S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO

CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

Setúbal, 05 de janeiro de 2022

CARTA DE PROMULGAÇÃO

1. O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Setúbal (PSMCPS), é uma publicação NÃO CLASSIFICADA, que tem como objetivo dar a conhecer, a todos os intervenientes nas ações de socorro e salvamento, as normas e procedimentos a adotar naquelas situações.

2. Os versos de todas as folhas são em “branco”. As modificações surgirão sob a forma de “alterações”.

3. É permitido fazer cópias desta publicação sem autorização da entidade promulgadora.

4. Esta publicação entra em vigor no dia seguinte à data da sua promulgação.

O Capitão do Porto de Setúbal,

Paulo Alcobia Portugal

Assinado de forma digital por Paulo Alcobia Portugal
Dados: 2022.01.05 15:35:40 Z

Paulo Jorge Alcobia Portugal

Capitão-de-mar-e-guerra

REGISTO DE ALTERAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO/CORRECÇÃO	DATA EM QUE FOI EFECTUADA	PÁGINAS AFECTADAS	QUEM EFECTUOU (NOME E POSTO)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO…… 1

2. PREÂMBULO…… 1

3. OBJETIVOS…….. 2

4. ENQUADRAMENTO LEGAL…….. 3

5. ESTRUTURA AUXILIAR…… 5

6. NAVEGAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE JURISDIÇÃO…… 5

7. CENÁRIOS PROVÁVEIS DE OCORRÊNCIA DE SINISTROS…… 6

8. ATIVAÇÃO DO PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO…….. 7

9. COMANDO, COORDENAÇÃO E CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO…… 8

10. PROCEDIMENTOS A EXECUTAR…….. 9

11. COMUNICAÇÕES E REGISTOS……... 10

ANEXOS

Anexo A – Sistema Nacional para a busca e salvamento marítimo.

Anexo B – Coordenador de missão SAR.

Anexo C – Entidades intervenientes.

Apêndice C-1 ao **Anexo C** – Meios locais da Autoridade Maritima e outros.

Anexo D – Informação Climatológica e Oceanográfica.

Anexo E – Cartas Náuticas.

Anexo F – Plano de comunicações.

Apêndice F-1 ao **Anexo F-** Serviço Móvel Marítimo - Plano Nacional de Comunicações em VHF

Anexo G – Informação pública.

Anexo H – Comunicados e relatórios.

Apêndice H-1 ao **Anexo H** – Comunicado relativo a sinistro com embarcações

Apêndice H-2 ao **Anexo H** – Comunicado relativo a acidentes pessoais no DPH

Apêndice H-3 ao **Anexo H** – Modelo de comunicado relativo a sinistros marítimos

Apêndice H-4 ao **Anexo H** – Modelo de registo da situação

Apêndice H-5 ao **Anexo H** – Narrativa cronológica dos acontecimentos

Apêndice H-6 ao **Anexo H** – Lista de verificação de avistamento de *Very Light*

Anexo I – Apoio meteorológico e oceanográfico.

Anexo J – Referências.

Anexo K – Lista de Distribuição.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Salvamento Marítimo (PSM) da Capitania do Porto de Setúbal (CPS) constitui um importante instrumento de planeamento no âmbito do salvamento e socorro marítimo que fica ao dispor do Capitão do Porto de Setúbal e de todas as entidades que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento que com ele colaboram.

Este Plano estabelece a organização da resposta a ações de busca e salvamento que venham a ocorrer na área de jurisdição marítima da CPS, o quadro de competências cometidas às diversas entidades intervenientes e especifica os procedimentos aplicáveis tendo em vista o desenvolvimento de uma resposta rápida e eficaz a situações de busca e salvamento marítimo.

O PSM da CPS será integrado, como anexo, juntamente com os planos de salvamento marítimo das restantes Capitanias, no plano Integrado de Busca e Salvamento Marítimo Nacional.

2. PREÂMBULO

a. O espaço jurisdição da CPS está limitado a norte pela lagoa de Albufeira, inclusive (Lat.=38º 31,46’ N) e a sul, no paralelo da foz da ribeira das Fontainhas - praia da Aberta Nova (Lat.=38º 10,54’ N), estendendo-se no estuário do Sado desde a sua embocadura do porto até à ponte velha de Alcácer do Sal e esteiro da Marateca até ao Zambujal.

b. O Porto de Setúbal é uma importante infraestrutura nacional, com relevante navegação comercial, assim como o maior estaleiro nacional, possuindo um fundeadouro no interior do estuário.

c. A área de jurisdição portuária do Porto de Setúbal, uma das maiores do país com cerca de 17 mil hectares, está localizada numa zona de elevada sensibilidade ecológica, como sejam o Parque Natural da Arrábida (PNA), incluindo o PMLS, a Reserva Natural do Estuário do Sado (RNES) e a Rede Natura 2000.

d. Destaca-se ainda a relevante frota de pesca, distribuída pelos portos de Sesimbra e Setúbal, assim como a procura pelas embarcações de recreio, particulares ou associadas à atividade marítimo-turística, setor em franco desenvolvimento na região.

e. Devido à sua localização, abrigada pela serra da Arrábida, a Baía de Setubal e de Sesimbra gozam de inúmeros privilégios naturais para a prática de desportos náuticos, nomeadamente a navegação de recreio, o sup, o mergulho recreativo e outras, como ainda é polo de elevado interesse turístico e procurada durante quase todo o ano por milhares de banhistas que ocorrem às suas praias.

f. Sempre que uma emergência no âmbito da segurança da navegação ou da salvaguarda da vida humana no mar ocorra na área de jurisdição da CPS, devem ser de imediato ativados os adequados planos de emergência específicos ou sectoriais da responsabilidade, comunicando a ocorrência pela forma mais rápida à Autoridade Marítima, através do piquete da Polícia Marítima (PM).

g. Em situações de acidente cujas dimensões, características ou localização ultrapassem o âmbito dos planos específicos e sectoriais ou que exijam o empenhamento de maior número de meios, a Autoridade Marítima (CPS) acionará o presente Plano, aplicável a toda a área de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal, recorrendo conforme adequado às estruturas e entidades previstas no mesmo.

h. O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Setúbal, abreviadamente designado (PSM), visa estabelecer; um conjunto de normas e procedimentos, bem como uma cadeia de Comando responsável, que permitam desenvolver uma resposta rápida e eficaz a situações de salvamento, através da ativação dos seus meios próprios e da mobilização dos meios exteriores necessários para o efeito.

i. A ativação e a coordenação do PSM, são da competência do Capitão do Porto de Setúbal.

3. OBJETIVOS

O PSM tem os seguintes objetivos:

a. Estabelecer a organização e os procedimentos a adotar em operações de busca e salvamento na área de jurisdição da CPS, de forma a garantir uma resposta rápida e eficaz;

b. Inventariar as entidades com recursos disponíveis para empenhamento nas missões de busca e salvamento na área de jurisdição da CPS;

c. Identificar os principais riscos de ocorrência de acidentes na área de jurisdição da CPS.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

a. Pelo disposto no n.º3, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002[1], de 2 de Março, compete ao Capitão do Porto no âmbito do salvamento e socorro marítimos:

   i. Prestar o auxílio e socorro a náufragos e a embarcações, utilizando os recursos materiais da capitania ou requisitando-os a organismos públicos e particulares se tal for necessário;

   ii. Superintender as ações de assistência e salvamento de banhistas nas praias da área da sua capitania.

b. A Lei n.º 27/20062, de 03 de Julho, que procedeu à publicação da Lei de Bases da Proteção Civil, considera os órgãos da Autoridade Marítima como agentes de proteção civil competindo-lhes, nesta qualidade, sem prejuízo da sua estrutura de chefia, articular a sua ação com os restantes agentes de proteção civil nos termos previstos naquele diploma legal, conjugado com o estabelecido no DL n.º 134/20063, de 25 de Julho, que instituiu o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

c. A Convenção Search And Rescue (SAR) de 1979 promulgada no âmbito da International Maritime Organization (IMO), que Portugal aprovou para adesão através do Decreto do Governo nº 32/85, de 16 de agosto, estabelece regras internacionais sobre a busca e salvamento marítimo.

d. Igualmente arquitetada no seio da IMO, a International Convention for the Safety of Life at Sea (SOLAS), que foi incorporada no direito interno através do Decreto do Governo n.º 79/834, de 14 de outubro, com o intuito de promover a salvaguarda da vida humana no mar, veio gizar acordos comuns, princípios e regras tendentes a esse fim.

e. Em 1987, na sequência da implementação pela IMO do "Global Maritime Distress and Safety System" (GMDSS), a Convenção SOLAS foi alterada no sentido de contemplar aquele sistema, passando este a vigorar no ordenamento nacional a partir de 1 de fevereiro de 1999.

f. Pelo Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, foi criado o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo, o qual se encontra organizado conforme o esquema representado no Anexo A. Assim, conforme os Artigos 5º e seguintes deste diploma:

[1] Alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 235/2012, de 31 de outubro e 121/2014, de 07 de agosto.
[2] Alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2011, de 3 de agosto, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.
[3] Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.
[4] Os Decretos do Governo n.ºs 78/83, de 14 de outubro, e 51/99, de 18 de setembro aprovaram os Protocolos de 1978 e de 1988 à referida Convenção.

i. O Serviço de Busca e Salvamento Marítimo, que funciona no âmbito da Marinha, é responsável pelas ações de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos com navios ou embarcações;

ii. O Centro de Operações Marítimas (COMAR), que está co-localizado com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo de Lisboa, vulgarmente conhecido pelo seu acrónimo MRCC Lisboa (*Maritime Rescue Co-ordination Center Lisboa)*, integra a rede do Serviço Nacional de Emergência 112.pt, permitindo uma resposta rápida, e especializada, a situações de emergência e socorro nas suas áreas de responsabilidade.

iii. A área de jurisdição da CPS está inserida na área de responsabilidade do MRCC de Lisboa, o qual funciona no âmbito do Comando Naval;

iv. É através do COMAR que o Centro Nacional Coordenador Marítimo (CNCM) agiliza todos os procedimentos de articulação entre as entidades nacionais, e internacionais, com responsabilidade de atuação nos espaços marítimos nacionais, como sejam os casos da Armada, da Autoridade Marítima Nacional, da Força Aérea Portuguesa, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Polícia Judiciária e do Gabinete Coordenador de Segurança.

v. Ao MRCC compete garantir, com eficácia a organização dos recursos a empenhar nas ações de busca e salvamento marítimo;

vi. As funções de coordenador da missão são, no âmbito da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, as indicadas no Manual de Busca e Salvamento (IAMSAR) da IMO;

vii. O Capitão do Porto, logo que receba informação sobre um acidente na sua área de responsabilidade a que corresponda situação de perigo, deve assumir-se imediatamente como coordenador da missão de busca e salvamento no local, mantendo essa coordenação enquanto o MRCC não assumir a responsabilidade pela missão;

viii. O Capitão do Porto toma sempre ação imediata para que seja prestada assistência dentro dos limites da sua capacidade e alerta, caso necessário, outras entidades que possam prestar assistência, notificando pela via mais rápida o MRCC;

ix. Com o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo colaboram também as entidades que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento, conforme discriminadas no artigo 15º do suprarreferido diploma. Compete ao Capitão do Porto alertar, de entre aquelas entidades, as que julgar necessárias para a missão de salvamento em curso;

x. Os meios aéreos atribuídos pela Força Aérea ou outras entidades para o exercício das missões de busca e salvamento no mar são conduzidos pelo *Rescue Coordination Center* (RCC), operando sob coordenação do MRCC, quando se trate de ações e busca e salvamento relativas a navios ou embarcações. O Capitão do Porto, no desempenho de funções de coordenador da missão de busca e salvamento, solicita ao MRCC, os meios aéreos de que necessite.

g. O Capitão do Porto pode ainda atuar de acordo com as disposições que forem aplicáveis, nomeadamente as previstas no Artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho, que procedeu à publicação do Regulamento Geral das Capitanias - RGC).

h. Finalmente, o Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, que institui, no âmbito da Força Aérea, o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo, veio cometer a este a responsabilidade pelas ações de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos com aeronaves. Os meios da Marinha inserem-se na estrutura auxiliar de busca e salvamento aéreo, sendo conduzidos pelo MRCC.

5. ESTRUTURA AUXILIAR

Para a execução do PSM, para além da utilização dos meios próprios da CPS, do Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal e do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) – Estação Salva-Vidas de Sesimbra, colaboram ainda as entidades que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento, definidas no Artigo 15º do DL n.º 15/94, de 22 de janeiro,

Das entidades que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento destacam-se os corpos de bombeiros que, dada a sua dispersão geográfica e os meios de que dispõem, se encontram numa posição privilegiada para rapidamente poderem intervir em ações de busca e salvamento na área de jurisdição da CPS.

No Anexo C identificam-se as principais entidades que, de alguma forma, possuem capacidade de intervir no âmbito deste plano de salvamento marítimo.

6. NAVEGAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE JURISDIÇÃO

No âmbito da navegação, consideram-se dois aspetos diferenciados: *a navegação marítima ou comercial* e *a navegação de recreio*.

a. Navegação marítima ou comercial.

Na área de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal existe o Porto de Setúbal, de grande dimensão e forte componente comercial, com cerca de 3000 metros de cais

acostável além da zona de estaleiro, a zona de fundeadouros no interior do estuário, uma carreira de transporte fluvial para viaturas e passageiros, uma relevante frota de pesca local e costeira e uma atividade marítimo-turística com elevada expressão. No porto de Sesimbra, a relevância recai para a expressiva frota de pesca, sendo Sesimbra o porto com maior volume de descarga nacional, em termos de valor, associando-se o crescimento do número de embarcações atribuídas à área da marítimo-turística.

b. Navegação de recreio.

A proteção causada pela serra da Arrábida, a existências de algumas baias abrigadas, associadas às águas calmas do estuário do Sado, potência a presença de um número considerável de embarcações de recreio na zona, quer na área de Setúbal como de Sesimbra, em especial na época balnear, em que o Portinho da Arrábida se constitui como porto de abrigo (do último domingo de março ao último domingo de outubro). Algumas correntes na zona da barra ou as frequentes alterações da morfologia do fundo na área dos cabeços a sul da barra ou na zona da Figueirinha, obriga a que a navegação seja efetuada atentas as adequadas cartas do Instituto Hidrográfico, os Editais da Capitania e a restante documentação náutica oficial.

Com um elevado e diversificado número de zonas balneares, locais de abrigo e águas amplas, os desportos náuticos - especialmente a vela, o SUP, o windsurf e os desportos motorizados - bem como outras atividades de recreio, encontram na área de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal excelentes condições ao longo de quase todo o ano.

7. CENÁRIOS PROVÁVEIS DE OCORRÊNCIA DE SINISTROS

Perante as várias configurações, no âmbito de segurança da navegação, os cenários mais prováveis de ocorrência de eventuais incidentes de segurança configuram-se nas situações em que navios de maior dimensão sofram de avaria na zona estreita da barra ou embarcações de pesca e de recreio, que se encontrem em trânsito ou em faina de pesca muito próximas de costa, em situações de aproximação destas embarcações aos portos e em situações envolvendo banhistas e desportistas náuticos, principalmente durante o período da época balnear.

Por outro lado, poderão ocorrer incidentes não relacionados com navios, mas que afetem a orla costeira e área do DPM.

Assim, considera-se como mais provável a ocorrência das seguintes situações:

a) Arribadas por avarias;

b) Abalroamento/colisão;
c) Encalhe;
d) Incêndio em navio ou embarcação;
e) Afundamento;
f) Doença súbita / evacuação de tripulante/passageiro;
g) Acidentes com banhistas e desportistas náuticos;
h) Queda de pessoas à água (involuntariamente ou voluntariamente);
i) Navio à garra;
j) Queda de viaturas na orla costeira;
k) Queda de aeronaves;
l) Incidente em instalação portuária;
m) Remoção de cadáver na orla costeira;
n) Derrame de poluição na orla costeira.

8. ATIVAÇÃO DO PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO

O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Setúbal será ativado sempre que a Autoridade Marítima Local (CPS) tenha conhecimento de qualquer incidente na orla marítima sob jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal, e o COMAR/MRCC Lisboa não se encontre já a coordenar a ação de busca e salvamento.

Ao ser recebido um comunicado do qual se deduz a possibilidade de existência de vidas humanas em perigo, o Chefe de Piquete da PM deve tentar obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência, informando de imediato o Capitão do Porto, ou quem o substitui em caso de impedimento.

O procedimento encontra-se esquematizado na figura 3.

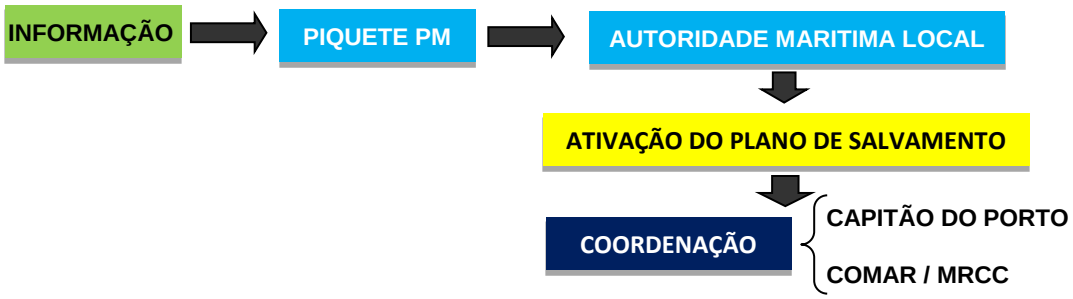

Figura 3 – Procedimento de ativação do PSMCPS

9. COMANDO, COORDENAÇÃO E CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO

O Capitão do Porto ou quem o substitui no caso de impedimento, assume-se imediatamente como coordenador da ação de busca e salvamento no local, logo que recebida informação sobre um acidente na sua área de responsabilidade, a que corresponda uma situação de perigo.

Esta coordenação será mantida enquanto o COMAR/MRCC Lisboa, que atribuirá ao acidente o número respetivo, não assumir a responsabilidade pela missão.

O coordenador da ação diligencia para que seja prestada assistência dentro dos limites da capacidade própria da Capitania do Porto de Setúbal, empenhando os meios ao seu dispor e alertando, em caso de necessidade, outras entidades da estrutura auxiliar de busca e salvamento que possam prestar assistência, notificando pela via mais rápida o COMAR/MRCC Lisboa.

O Capitão do Porto de Setúbal, mantém o comando dos seus meios e assume a coordenação dos que lhe vierem a ser disponibilizados por entidades da estrutura auxiliar.

A intervenção dos meios aéreos é solicitada pelo Capitão do Porto ao MRCC Lisboa.

As ações a desenvolver são esquematizadas na figura 4.

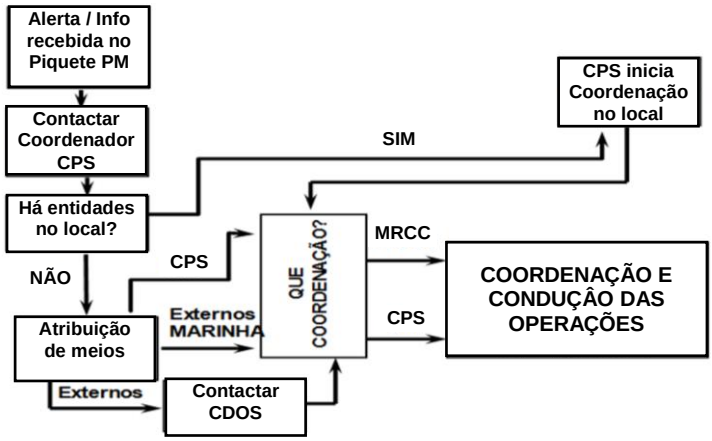

Figura 4 – Procedimentos iniciais do PSM

Os responsáveis, quer do Piquete da PM, quer dos meios de salvamento da estrutura auxiliar de busca e salvamento que eventualmente tenham convergido para o local do acidente, antes de o Capitão do Porto, ou quem o substitua, ter assumido a coordenação das operações, deverão atuar da forma mais rápida e adequada ao salvamento das vidas em perigo.

As entidades responsáveis pelos meios de salvamento não subordinadas diretamente à Autoridade Marítima, uma vez alertadas pela via mais rápida deverão diligenciar o aprontamento com a maior celeridade do pessoal e do material disponíveis para o empenho no acidente, aguardando em prontidão outras instruções.

A Capitania do Porto de Setúbal enquanto órgão coordenador da ação, assegura sempre que se justifique, a elaboração e divulgação de comunicados para os órgãos de comunicação social, em articulação com o Gabinete de Imagem e Relações Públicas (GIRP) (vide Anexo G).

As tarefas a desenvolver pelo Chefe do Piquete da PM e pelo Capitão do Porto, como coordenador da ação, são as constantes da lista de procedimentos que será apresentada no ponto seguinte.

10. PROCEDIMENTOS A EXECUTAR

a. Chefe de Piquete da Polícia Marítima

Ao ser recebido um comunicado do qual se deduz a possibilidade de existência de vidas humanas em perigo, o Chefe de Piquete da PM deve adotar os seguintes procedimentos:

i. Tenta obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência;
ii. Informa imediatamente o Capitão do Porto e o COMAR/MRCC Lisboa;
iii. Regista a hora e a posição ou área do acidente ou incidente de segurança e empenha os seguintes meios, após autorização do Capitão do Porto ou de quem o substitui: lancha (s) e semi-rígidas (s) da PM, salva-vidas e semi-rígida (s) da Estação Salva-vidas de Sesimbra, de forma adequada e/ou outras embarcações que as circunstâncias recomendem;
iv. Regista toda a informação do SAR, composto por:
    1) Modelo de avaliação da situação (Apêndice 4 ao Anexo H);
    2) Narrativa cronológica dos acontecimentos (Apêndice 5 ao Anexo H);
    3) Registo de avistamento de *Very Light*, se aplicável (Apêndice 6 ao Anexo H);
    4) Todas as mensagens, faxes, e-mails, respeitantes à correspondência.

b. Capitão do Porto

O Capitão do Porto (ou quem o substitua) diligencia no seguinte âmbito:

i. Acorda com o COMAR/MRCC Lisboa a coordenação e se necessário pede o alerta ou a intervenção de meios navais ou aéreos, considerando o empenho de Mergulhadores, de Fuzileiros da Marinha e meios do Instituto Hidrográfico, se necessário;
ii. Requisita, se necessário, pela forma mais expedita, os meios afetos à estrutura auxiliar de busca e salvamento;
iii. Define a área de busca e decide quanto aos meios a utilizar na mesma, tendo em atenção as condições meteorológicas e oceanográficas (vide Anexo I);
iv. Promulga os correspondentes Avisos à Navegação (ANAV) (quando aplicável);
v. Dá conhecimento aos Serviços Municipais de Proteção Civil;
vi. Tratando-se de naufrágio, colisão ou outra emergência similar, contacta o (s) agente (s) da embarcação (ões), requerendo a sua presença e a do Armador ou os seus representantes, em local previamente designado, a fim de promover as ações adequadas à situação;
vii. Divulga, sempre que se justifique, comunicados aos Órgãos de Comunicação Social, em articulação com a área de Comunicação, Informação e Relações Públicas (CIRP) da AMN.

O Capitão do Porto, como Autoridade Marítima Local, coordena superiormente a ação de todos os meios envolvidos.

11. COMUNICAÇÕES E REGISTOS

Ao ser aberto um processo SAR deverá ser efetuado um registo da situação, de acordo com o modelo apresentado no Apêndice 4 ao Anexo H.

O registo de todas as ocorrências (informações recebidas, ordens emanadas, contactos efetuados, etc.) deverá ser o mais completo possível e registadas por ordem cronológica, conforme o modelo em Apêndice 5 ao Anexo H.

Em Anexo F, é apresentado o plano de comunicações.

A política de informação pública deve ser previamente acordada com o CIRP da AMN, conforme Anexo G.

No Anexo H são apresentados os modelos dos comunicados e dos registos a efetuar.

ANEXO A

SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO

(Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro)

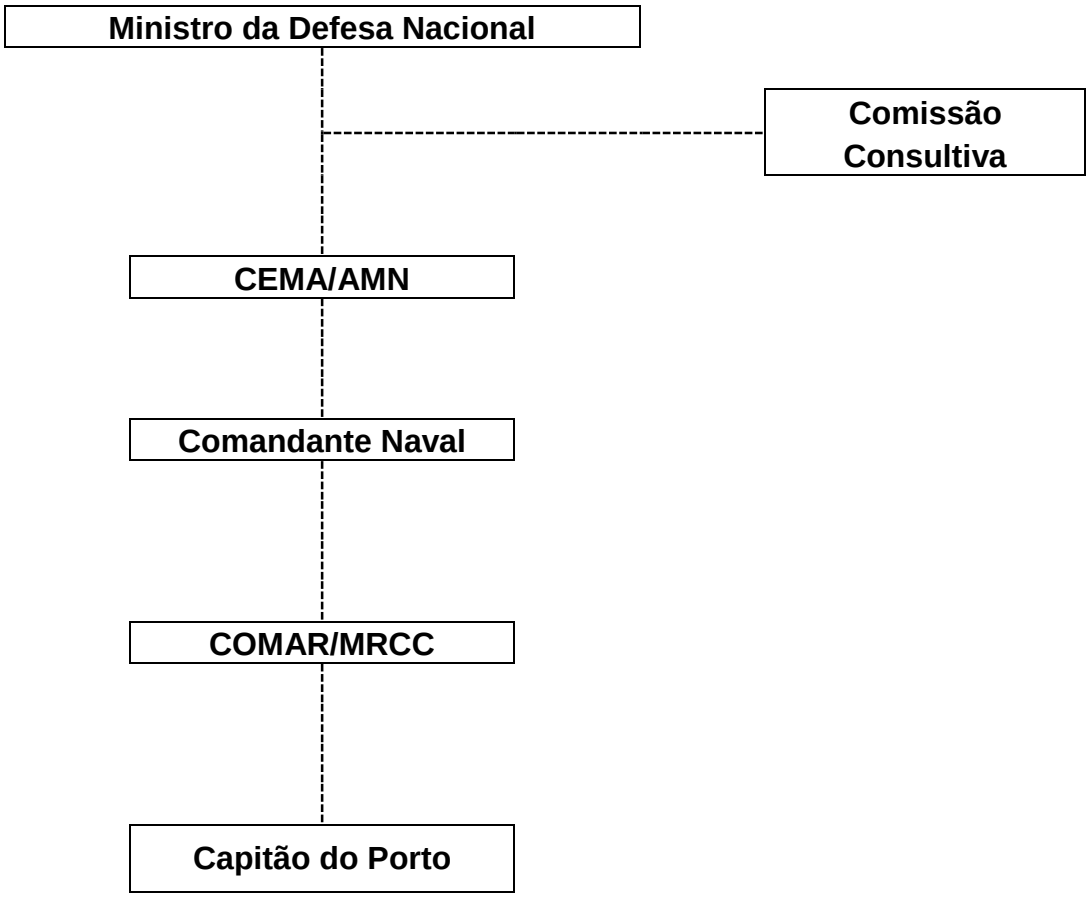

ANEXO B

COORDENADOR DA MISSÃO SAR

1. Coordenador da missão SAR

A missão de busca e salvamento marítimo é cometida ao coordenador da missão SAR (SMC – *SAR Mission Coordinator*). Como as operações de busca e salvamento seguem padrões diferentes, a lista de tarefas do SMC abaixo mencionada deve ser usada como orientação e não como diretiva. O seu encaminhamento e procedimentos competem ao MRCC Lisboa. De seguida, para conhecimento adiantam-se alguns aspetos latos e genéricos.

2. Designação

1) Deve ser designado um SMC para cada missão de busca e salvamento.
2) Esta função é temporária e pode ser desempenhada pelo Chefe do RCC (*Rescue Coordination Center*) ou por um oficial de serviço SAR designado para o efeito, auxiliado pelo pessoal considerado necessário.
3) Como uma missão de busca e salvamento se pode prolongar por bastante tempo, o SMC deverá manter-se como responsável pela mesma até à sua conclusão, a fim de assegurar a sua continuidade, sendo rendido periodicamente para períodos de descanso. No MRCC Lisboa a rendição faz-se ao fim de 24H.
4) Durante os períodos de quarto de oficial de serviço SAR, poderão surgir um número de incidentes relativamente pequenos, que poderão ser resolvidos pelo oficial de serviço. Nessas alturas, o oficial de serviço assumirá as funções de SMC (não é obrigatória uma designação específica).

3. Tarefas do Coordenador da Missão SAR

O SMC é responsável pela missão de busca e salvamento até que o salvamento se efetue com êxito ou até que se torne evidente que quaisquer esforços adicionais são inconclusivos. É fundamental que o plano de operações lhe dê liberdade de ação para utilizar quaisquer meios, para pedir meios suplementares e para aceitar ou recusar quaisquer sugestões que lhe sejam apresentadas durante as operações. Será da sua responsabilidade:

1) Obter e avaliar todas as informações sobre a emergência (vide apêndice 4 ao Anexo H).
2) Assegurar-se do tipo de equipamento de emergência a bordo do navio ou embarcação desaparecida ou em dificuldades.
3) Manter-se informado das condições meteorológicas e de agitação do mar.
4) Se necessário, assegurar-se dos movimentos e localização dos navios e alternar a navegação nas áreas prováveis de busca e salvamento.
5) Vigiar e/ou fazer escuta rádio nas frequências apropriadas, a fim de facilitar as comunicações com a embarcação SAR (caso necessário com o apoio do MRCC Lisboa).
6) Definir a área onde a busca deve ser feita e decidir quanto aos métodos e meios a utilizar na mesma.
7) Elaborar um plano alargado para a operação, isto é distribuir áreas de busca, designar um OSC (*On-Scene Cordinator*) e/ou um CSS (*Co-ordinator Surface Search*).
8) Enviar o expediente para as unidades SAR e escolher as frequências de comunicação na área do acidente.
9) Informar o Chefe do RCC do plano de ação adotado.
10) Coordenar a operação com outros RCC's, quando for caso disso.
11) Realizar *briefing's* e *debriefing's* para o pessoal envolvido na ação SAR.
12) Estudar todos os relatórios recebidos de todas as origens e alternar o plano de ação à medida que a operação for progredindo.
13) Fazer chegar aos sobreviventes, tudo o que for necessário para a sua subsistência.
14) Manter por ordem cronológica, um registo preciso e atualizado, com "plot", sempre que necessário, de todos os procedimentos incluindo:
    a) Áreas onde a busca foi feita, unidades SAR envolvidas e resultados obtidos;
    b) Número de voos de reconhecimento e horas de voo, número de navios utilizados e resultados obtidos;
    c) Avistamentos, pistas e relatórios de informação áudio, ação tomada e resultados obtidos;
    d) Mensagens recebidas e enviadas e chamadas telefónicas;
    e) No fim de cada dia de operações, avaliação dos processos feitos e probabilidades de deteção de objetivos de busca.

Nota: Este registo deverá ser feito num suporte conveniente, que permita a sua utilização permanente (modelo no Apêndice 5 ao Anexo H).

15) Emitir relatórios da evolução da situação:
    a) Regularmente, para as autoridades adequadas e para os proprietários ou agentes do navio ou embarcação desaparecida ou em dificuldades;
    b) Para os órgãos de comunicação, se necessário.
16) Recomendar ao chefe do RCC o abandono ou suspensão da busca, quando tal for aconselhável.
17) Dispensar as unidades SAR, quando o seu auxílio deixar de ser necessário.
18) Notificar as autoridades encarregadas da investigação do acidente.
19) Preparar o relatório final sobre o resultado da missão.

ANEXO C

ENTIDADES INTERVENIENTES

1. Autoridade Marítima Nacional / Marinha

ENTIDADE		CONTACTOS	
		TELEFONES/ RTM	E-MAIL
Capitão do Porto de Setúbal		918 498 004 39 08 70 265 548 271 30 25 01	capitaoporto.setubal@amn.pt
Patrão-Mor (Setúbal)		918 498 046 39 12 11 30 25 02	capsetubal.patraomor@amn.pt
Adjunto do Capitão do Porto (Sesimbra)		918 498 052 39 12 17 30 71 51	delmarsesimbra.ofadj@amn.pt
2º Comandante da PM		918 498 048 39 12 13 30 25 30	clpmsetubal.2cte@amn.pt
Piquete Polícia Marítima Setúbal		918 498 049 39 12 14 265 105 123 30 25 33	policiamaritima.setubal@amn.pt
Piquete Polícia Marítima Sesimbra		918 498 053 39 12 20 30 71 60	policiamaritima.sesimbra@amn.pt
Oficial de Serviço COMAR / MRCC Lisboa	MRCC Lisboa	214 401 919 912 000 322 39 23 22 30 94 42	mrcc.lisboa@marinha.pt
	COMAR	210 984 450 912 000 322 39 23 22 30 64 50	comar.dir@marinha.pt
Oficial de Serviço ao IH (Cálculo de deriva)		918 537 634 39 76 12	odu@hidrografico.pt

Estação SV - Sesimbra	**212 233 268**	
Patrão	**919 632 762 - 39 64 59**	***capsetubal.esv@amn.pt***
Marinheiro	**919 634 509 - 39 64 61**	
Marinheiro	**919 669 541 - 39 64 37**	
Marinheiro	**913 379 508 - 39 65 51**	
Marinheiro	**913 372 633 - 39 65 30**	
Marinheiro	**918 583 701 - 39 65 08**	

2. Outras entidades

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
APSS - Setúbal ***geral@portodesetubal.pt***	**Praça da República, 2904-508 Setúbal** **Sesimbra**	**265 542 000** **212 233 068**	265 230 992 212 233 566
Segurança Marítima e Portuaria (VTS) ***vts@portodesetubal.pt*** ***safety@portodesetubal.pt***	**Av. Jaime Rebelo 35/37 2900-409 Setúbal**	**265 531 701** **968 576 705**	265 531 716

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
Centro Hospitalar de Setúbal (Hospital São Bernardo) ***geral@chs.min-saude.pt***	**Rua Camilo Castelo Branco Aptd. 140 2900-446 Setúbal**	**265 549 000**	265 238 066
Hospital da Luz - Setúbal ***geral.setubal@hospitaldaluz.pt***	**Estrada Nacional 10, km 37, 2900-722 Setúbal**	**265 509 200**	265 509 399
Centro de Saúde de Sesimbra **(11:00 ou 15:00 às 21:00)** ***aces.arrabida@arslvt.min-saude.pt***	**Largo 5 de Outubro 18, 2970-518 Sesimbra**	**265 708 000**	265 708 098

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro Setúbal **SALA DE OPERAÇÕES** ***cdos.setubal@prociv.pt*** ***salop.setubal@prociv.pt*** ***www.prociv.pt***	Av. dos Bombeiros Voluntários de Palmela 2950, 2950-204 Palmela	212 338 280 ***EMERGÊNCIA 112***	212 332 593
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Setúbal ***bvsetubal@bvsetubal.pt***	R.ua João de Deus, 1 2900-633 Setúbal	**265 538 090** 918 389 891	---
Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros **CMOS - Centro Municipal de Operações de Socorro** ***smpcb.cmos@mun-setubal.pt***	Quartel Bombeiros Sapadores, Estrada Algeruz 2910-279 Setúbal	**EMERGÊNCIA** 800 212 216 **Central** 265 739 333 265 522 122	265 739 347 ---
Bombeiros Voluntários de Sesimbra ***comando@bvsesimbra.pt***	Largo dos Bombeiros Voluntários 2970-663 Sesimbra	**212 288 450** 918 494 713	212 288 458
Serviço Municipal de Proteção Civil de Sesimbra ***protecao.civil@cm-sesimbra.pt***		**212 280 521**	---
Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola ***bvgrandola@hotmail.com***	Rua Prof. Ana Maria Duarte 15, 7570 Grândola	**269 498 450**	---
Serviço Municipal de Proteção Civil de Grândola ***pcivil@cm-grandola.pt***		**269 450 052**	---
Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal ***info@bvalcacerdosal.pt***	R. dos Ciprestes 7, 7580-095 Alcácer do Sal	**265 610 200**	265 622 487
Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcácer do Sal ***p.civil@cm-alcacerdosal.pt***		**265 247 018**	---

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
GNR – COMANDO TERRITORIAL SETÚBAL *ct.stb@gnr.pt*	**Avenida Jaime Cortesão, 2914-542 Setúbal**	265 242 500	265 242 568
POSTO TERRITORIAL DE SESIMBRA *ct.stb.dstb.pssb@gnr.pt*	**Rua 4 de Maio, 2970-653 Sesimbra**	217 657 700	217 657 836
POSTO TERRITORIAL DE ALFARIM *ct.stb.dstb.pafr@gnr.pt*	**Rua da Mesquita, lote 3 2970-103 Alfarim**	217 657 670	217 657 676
POSTO TERRITORIAL DE TROIA *ct.stb.dgdl@gnr.pt*	**Banda F, Troia-Carvalhal 7570-789 Grândola**	265 249 760	265 249 759
POSTO TERRITORIAL DE COMPORTA *ct.stb.dgdl.pcmp@gnr.pt*	**Rua do Alecrim, 1 7580-640 Comporta**	265 249 750	265 249 739
POSTO TERRITORIAL DE GRÂNDOLA *ct.stb.dgdl.pgdl@gnr.pt*	**Rua Rainha Dª. Leonor, nº 10 7570-221 Grândola**	269 249 170	269 249 165
POSTO TERRITORIAL DE ALCÁCER DO SAL *ct.stb.dgdl.pasl@gnr.pt*	**Rua Joaquim Soeiro Pereira Gomes, 7580-236 Alcácer do Sal**	265 249 740	265 249 748

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
PSP - COMANDO DISTRITAL DE SETÚBAL	**Avenida Luísa Todi, 350 2900-453 Setúbal**	265 522 022	265 531 539
PSP – 1ª Esquadra de Setúbal	**Avenida Luísa Todi, 352 2900-454 Setúbal**	265 531 534	265 523 194
PSP – 2ª Esquadra de Setúbal	**Avenida Bela Vista, 7 2910-421 Setúbal**	265 741 593	265 711 765
PSP – Esquadra de Trânsito de Setúbal	**Av. General Daniel de Sousa, 26 2900-343 Setúbal**	265 531 538	265 523 420
PSP – Esquadra de Int/Fisc Policial de Setúbal	**Avenida Luísa Todi, 350 2900-453 Setúbal**	265 522 022	265 531 539
PSP – Esquadra de Investigação Criminal de Setúbal	**Rua Oliveira Martins, 6 A/B 2900-519 Setúbal**	265 522 022	265 531 539

ANEXO D

INFORMAÇÃO CLIMATOLÓGICA E OCEANOGRÁFICA

1. Temperatura do ar

Os valores médios das temperaturas do ar variam entre os 23º C e os 11º C, atingindo os seus valores extremos durante o mês de junho, com valores registados acima de 30º C.

Durante o Inverno as temperaturas mínimas podem atingir pontualmente valores próximos dos negativos, mas em média e em geral permanecem bastante acima desse valor.

2. Humidade

A humidade relativa média do ar apresenta valores médios anuais na ordem dos 70%, mas em regra geral toda esta zona apresenta valores de humidade bastante homogéneos ao longo de todo o ano.

3. Vento

Quando a circulação geral origina calma, na faixa costeira ocidental sopra uma brisa de W ou NW durante o dia, com máxima intensidade para o fim da tarde. Durante a noite a brisa sopra de E ou SE com máxima intensidade de madrugada. Esta variação diurna do vento é particularmente importante quando a amplitude térmica diurna é elevada, isto é, quando o céu está pouco nublado ou limpo.

Nas condições meteorológicas que dominam na região, que provocam vento do quadrante de W, o efeito das brisas origina, em geral, o aumento da velocidade do vento para o fim da tarde e a sua diminuição de madrugada. Por outro lado, em condições que originam vento do quadrante E, o vento tende a aumentar de velocidade durante a madrugada e a diminuir durante o dia, devido ao efeito das brisas.

Em especial durante o Verão, o vento sopra moderado de N ou NNW (regime de nortada) na faixa costeira de Portugal Continental, devido à ação conjunta do Anticiclone dos Açores, da Depressão de origem térmica (formada na Península Ibérica) e da brisa marítima. O aumento do gradiente horizontal de pressão sobre esta região provoca um aumento da velocidade do vento, com máximos para o fim da tarde e mínimos durante a madrugada.

Na costa ocidental o rumo mais frequente do vento é N ou NW, geralmente com velocidade média inferior a 7 nós de madrugada e de cerca de 11 a 16 nós durante a tarde. Porém, verifica-se a ocorrência de ventos superiores a 22 nós.

Os ventos mais fortes são geralmente de SW associados a depressões muito cavadas. Nestas condições o vento é na maioria dos casos mais intenso na parte norte da costa ocidental, onde atinge valores normalmente superiores a 28 nós. Os ventos de terra (do quadrante E) normalmente não excedem os 16 nós de velocidade.

Durante a aproximação e passagem de um sistema frontal o vento roda, em geral, de S (ou SW) para NW no sentido da rotação dos ponteiros do relógio.

Na zona da Arrábida podem surgir situações pontuais de ventos associados à topografia local, em especial com o arrefecimento do final do dia, próximo do pôr-do-sol, com ventos descendentes a acompanhar a serra (catabáticos).

4. Temperatura da água do mar à superfície

Os valores médios mensais da temperatura da água do mar variam entre 14º e 19ºC. Os valores mais elevados da temperatura da água do mar à superfície ocorrem nos meses de setembro e outubro na costa ocidental. Os valores mais baixos ocorrem de dezembro a março.

Variação da temperatura da água do mar

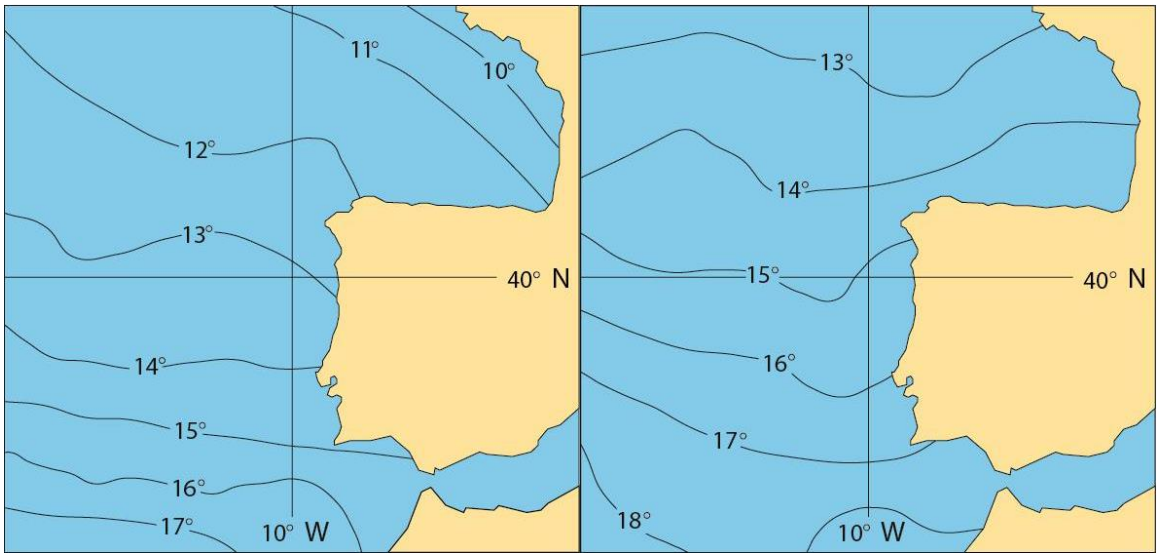

Fig. 1 – Variação da Temperatura da água (1º e 2º semestre)

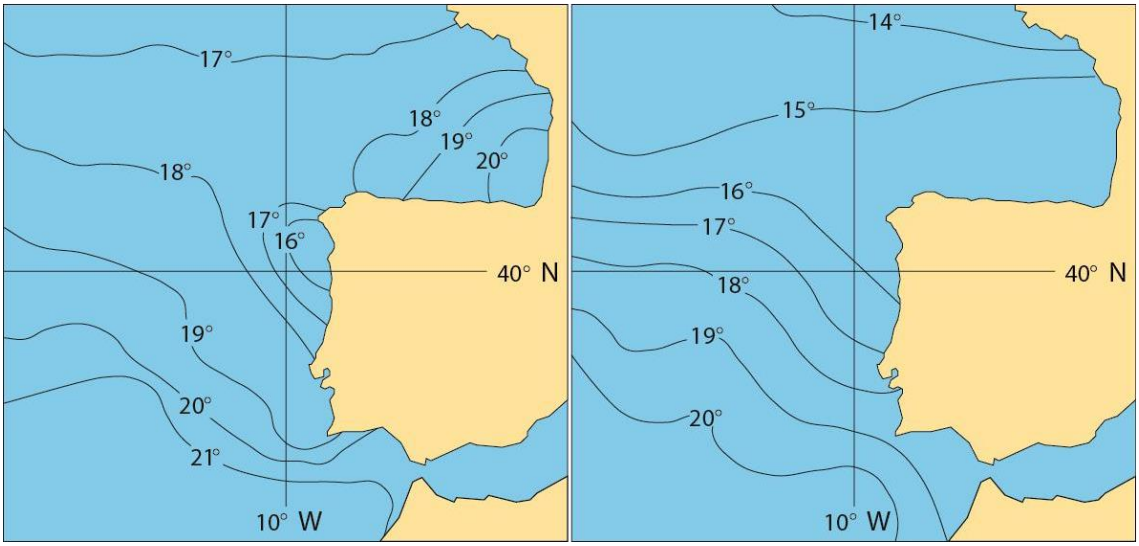

Fig. 2 – Variação da Temperatura da água (3º e 4º semestre)

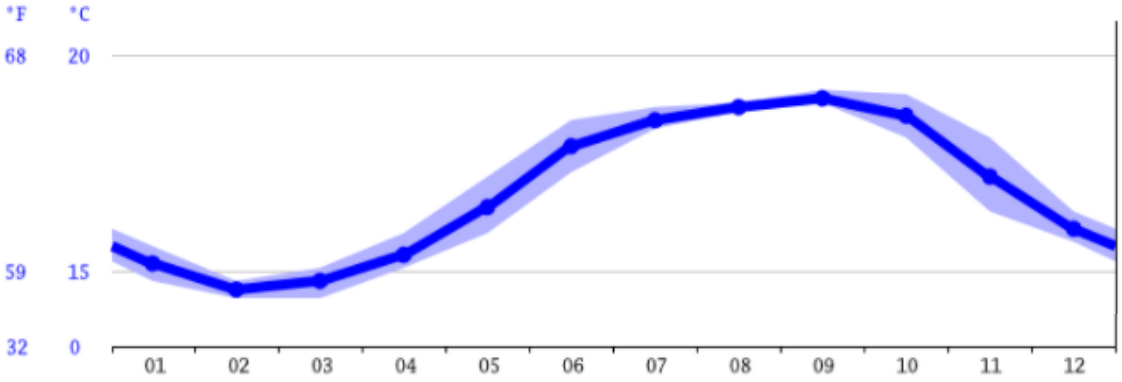

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura mínima da água (°C)	14.8	14.4	14.4	15.1	15.9	17.3	18.3	18.7	18.9	18.1	16.4	15.7
média Temperatura (°C)	15.2	14.6	14.8	15.4	16.5	17.9	18.5	18.8	19	18.6	17.2	16
temperatura máxima (°C)	15.6	14.8	15.1	15.9	17.2	18.5	18.8	18.9	19.2	19.1	18.1	16.4

Fig. 3 – Temperatura da água do mar em Setúbal (Atlântico)

5. Nevoeiro e neblina

No mar, junto à costa ocidental (próximo do Espichel) o nevoeiro ocorre com alguma frequência de Verão, durante a madrugada e manhã. Este tipo de nevoeiro forma-se por arrefecimento, com o aumento de estabilidade e condensação do vapor de água da camada mais baixa da atmosfera, quando o ar marítimo se desloca lentamente de W para E, por ação do vento fraco, e encontra as regiões de baixa temperatura da

água do mar à superfície junto à costa. O nevoeiro tende a dissipar-se, para a tarde, como consequência do aquecimento e da intensificação da brisa.

No Inverno, em toda a costa e em especial junto à foz dos rios, o nevoeiro forma-se, em especial durante a noite (em condições de vento fraco, circulação anticiclónica e céu limpo), quando uma massa de ar frio e estável se desloca sobre uma superfície relativamente quente.

A neblina tem a mesma origem que o nevoeiro, ocorre em condições semelhantes, mas, corresponde a situações em que a visibilidade é reduzida a cerca de 1 a 5 Km.

A frequência com que ocorre o nevoeiro no mar, junto à costa, diminui gradualmente de norte para sul.

6. Agitação marítima

A costa ocidental está exposta à ondulação gerada no Atlântico Norte e, consequentemente, a agitação marítima na costa é caracterizada por componentes de geração distante tendo, em geral, alturas e períodos superiores aos que ocorreriam por simples ação do vento local.

Este fenómeno faz-se sentir mais na zona a norte do Espichel, sendo a zona a sul deste cabo bastante protegida, assim como toda a zona norte da península de Troia, bastante abrigada pela Arrábida.

A altura das ondas é superior a 1 m durante cerca de 95% do ano e superior a 4 m em 5% do ano.

Mar de NW – São as condições de agitação marítima mais frequentes na costa ocidental, ocorrendo em cerca de 80% do ano.

O estado do mar nestas condições é resultante da ondulação de NW gerada no Atlântico Norte em latitudes mais elevadas, e de vaga associada aos ventos locais de N e NW.

No Inverno e períodos de transição estas condições de agitação marítima estão associadas a áreas de geração no bordo NE do Anticiclone dos Açores ou a situações com circulação de NW pós-frontal ou depressionária. São típicos os estados do mar de espectro largo em frequência e relativamente estreito em direção, com cerca de 2,5 m de altura e 9 s de período.

No Inverno ocorre mar de NW associado à situação meteorológica característica da época e ao regime de nortada. Nestas condições a agitação marítima tem uma variação periódica diurna com maiores alturas e períodos para o fim da tarde, decrescendo até ao fim da manhã. São característicos os estados do mar com 1 a 1,5 m de altura e 7 a 8 s de período.

Mar de SW – Condições de agitação marítima associadas a depressões ou superfícies frontais, originando áreas de geração de SW junto a costa. São características a situações correspondentes à aproximação de superfícies frontais frias e a depressões quase estacionárias centradas a SW da Península Ibérica, que ocorrem principalmente no Inverno e períodos de transição. São características do mar de SW as alturas das ondas de 3 a 4 m com períodos de 9 a 10 s, mas não é raro atingirem 7 m no caso da aproximação de superfícies frontais associadas a depressões muito cavadas.

7. Correntes

Ao largo da costa ocidental a corrente é predominantemente de N, com valores que em regra não atingem 1 nó. Porém, as correntes podem surgir de qualquer direção associadas aos ventos dominantes, particularmente os de SW, que quando sopram fortes podem originar perigosas correntes cujos valores atingem os 3 nós.

8. Marés

As marés ao longo da costa de Portugal Continental são marcadamente do tipo semidiurno regular. De um modo geral, a onda de maré propaga-se de S para N na costa ocidental.
As previsões diárias das baixa-mares e preia-mares para o Porto de Setúbal encontram-se, disponíveis na Tabela de Marés Vol. I do ano em questão.

9. Dados Climatológicos (Sesimbra / Setúbal)

Dados climatológicos para Setúbal

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	11	11.4	13.3	15	17.7	20.7	22.3	22.9	21.2	18.4	14	11.8
Temperatura mínima (°C)	8	8.1	9.7	11.3	13.4	16	17.4	17.9	16.8	14.9	11.1	9
Temperatura máxima (°C)	14.4	15.2	17.4	19.1	22.3	26	28.1	28.9	26.5	22.4	17.4	15.2
Chuva (mm)	67	52	54	50	37	10	2	4	27	77	77	81
Umidade (%)	79%	75%	72%	71%	66%	63%	61%	60%	65%	74%	75%	79%
Dias chuvosos (d)	6	5	5	6	4	1	0	1	3	6	7	7
Horas de sol (h)	6.0	6.9	7.8	9.0	10.4	11.1	11.1	10.8	9.5	7.9	6.6	6.1

Temperaturas e precipitações médias

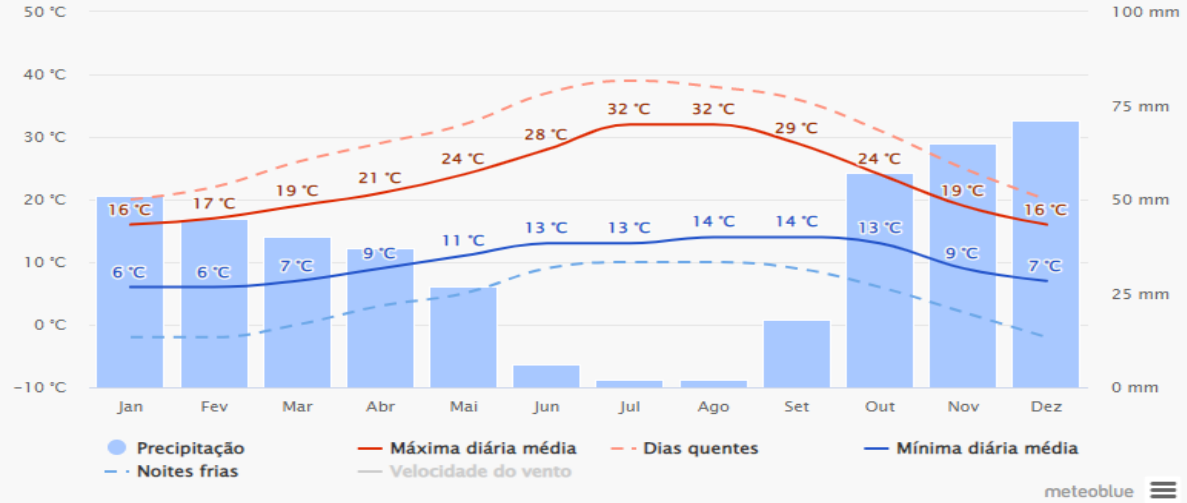

Céu nublado, sol e dias de precipitação

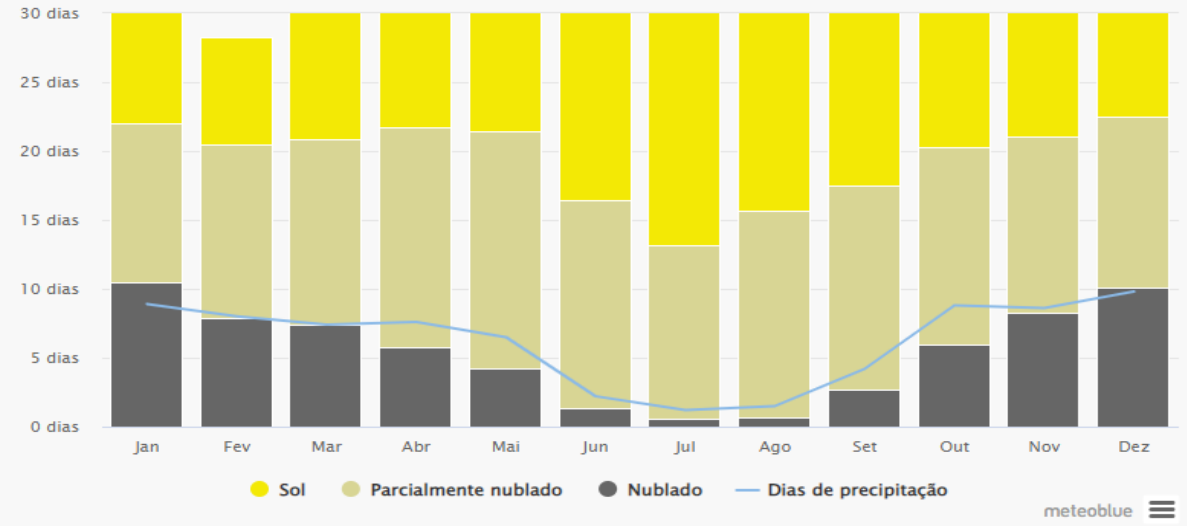

Temperaturas máximas

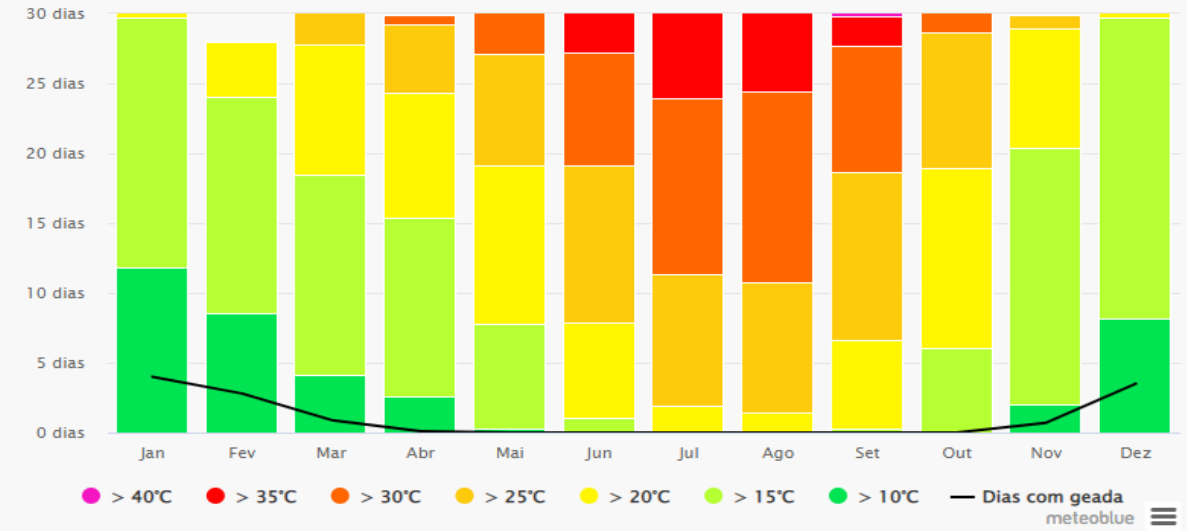

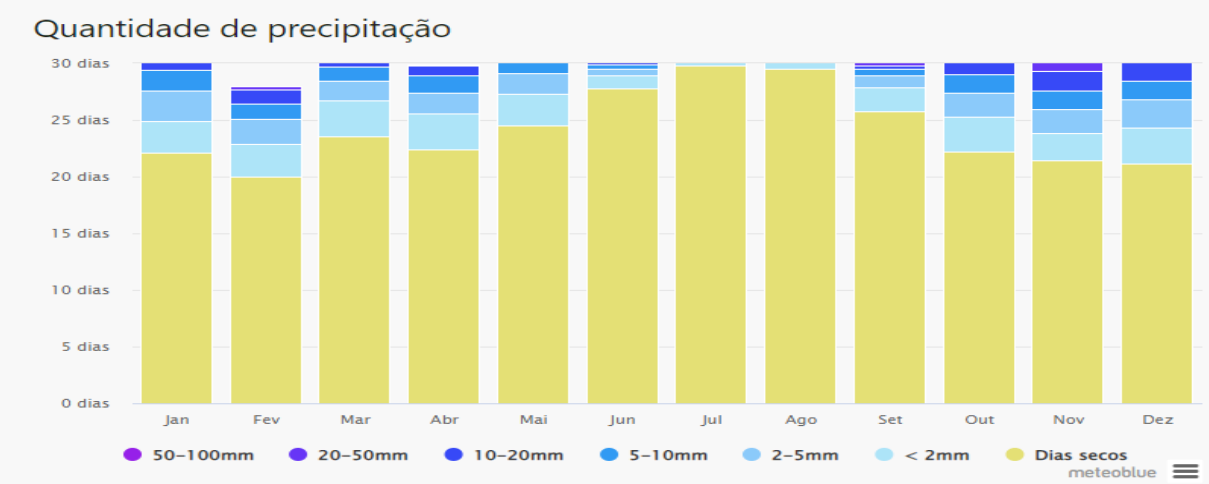
Quantidade de precipitação
30 dias
25 dias
20 dias
15 dias
10 dias
5 dias
0 dias
Jan
Fev
Mar
Abr
Mai
Jun
Jul
Ago
Set
Out
Nov
Dez
50–100mm
20–50mm
10–20mm
5–10mm
2–5mm
< 2mm
Dias secos
meteoblue

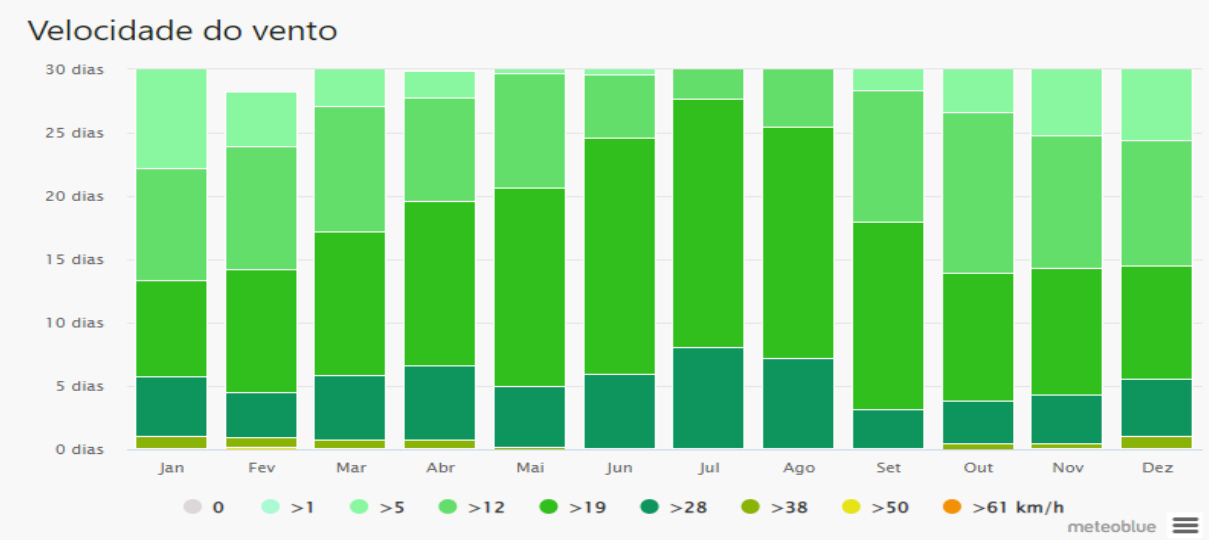
Velocidade do vento
30 dias
25 dias
20 dias
15 dias
10 dias
5 dias
0 dias
Jan
Fev
Mar
Abr
Mai
Jun
Jul
Ago
Set
Out
Nov
Dez
0
>1
>5
>12
>19
>28
>38
>50
>61 km/h
meteoblue

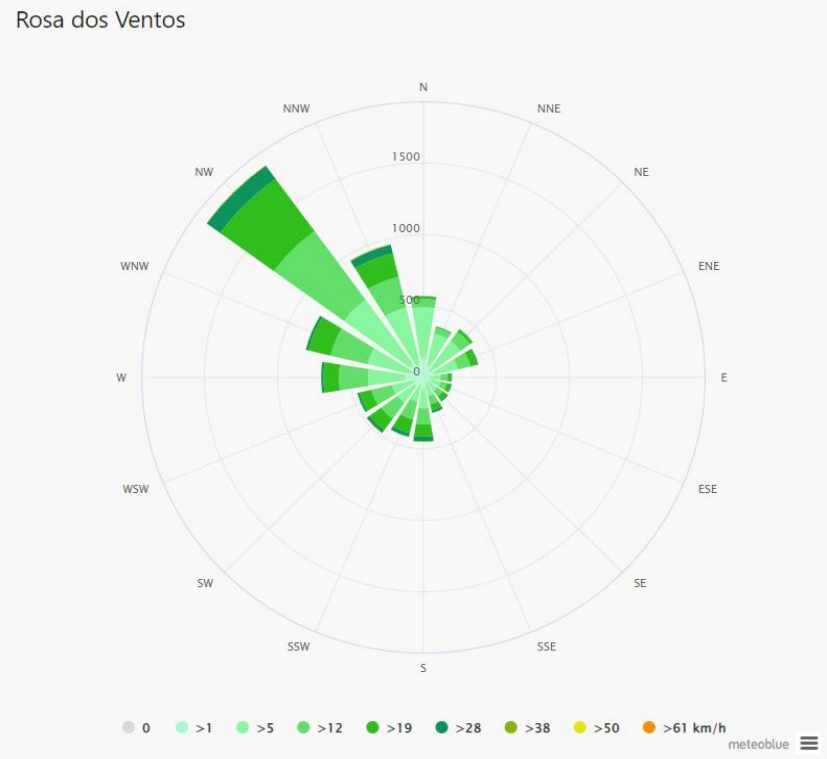
Rosa dos Ventos
N
NNE
NE
ENE
E
ESE
SE
SSE
S
SSW
SW
WSW
W
WNW
NW
NNW
1500
1000
500
0
0
>1
>5
>12
>19
>28
>38
>50
>61 km/h
meteoblue

ANEXO E

CARTAS NÁUTICAS

1. Cartas Náuticas (CN):

NUMERO	TITULO	ESCALA
CN 24204	Cabo da Roca ao Cabo de Sines	1:150 000
CN 26308 CN 26309	Barra e Porto de Setúbal Porto de Setúbal (da Carraca à Ilha do Cavalo)	1:15 000 1:15 000
CN 26407	Sesimbra A – Porto de Sesimbra	1:40 000 1:7 500

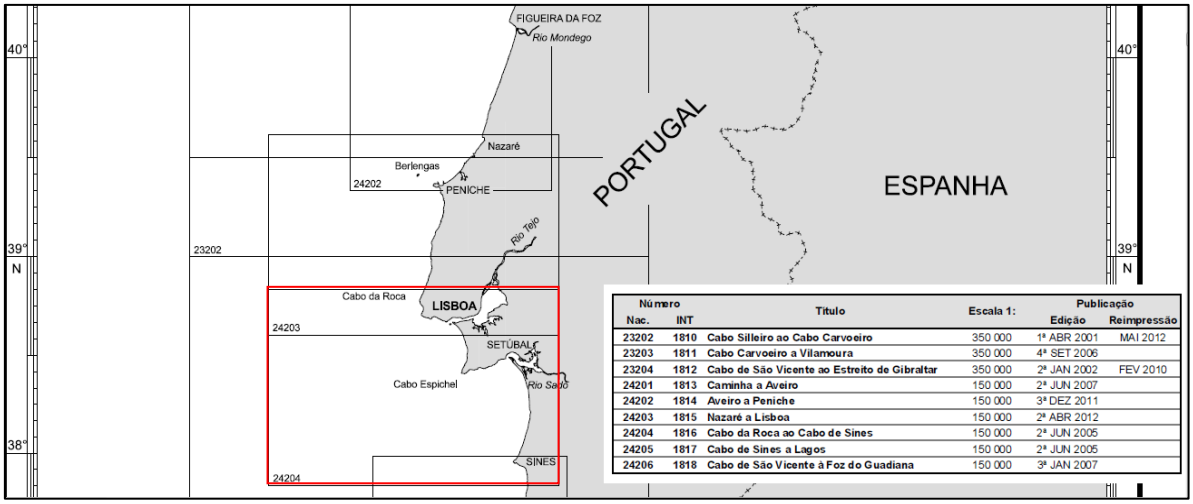

Número Nac.	Número INT	Título	Escala 1:	Publicação Edição	Publicação Reimpressão
23202	1810	Cabo Silleiro ao Cabo Carvoeiro	350 000	1ª ABR 2001	MAI 2012
23203	1811	Cabo Carvoeiro a Vilamoura	350 000	4ª SET 2006	
23204	1812	Cabo de São Vicente ao Estreito de Gibraltar	350 000	2ª JAN 2002	FEV 2010
24201	1813	Caminha a Aveiro	150 000	2ª JUN 2007	
24202	1814	Aveiro a Peniche	150 000	3ª DEZ 2011	
24203	1815	Nazaré a Lisboa	150 000	2ª ABR 2012	
24204	1816	Cabo da Roca ao Cabo de Sines	150 000	2ª JUN 2005	
24205	1817	Cabo de Sines a Lagos	150 000	2ª JUN 2005	
24206	1818	Cabo de São Vicente à Foz do Guadiana	150 000	3ª JAN 2007	

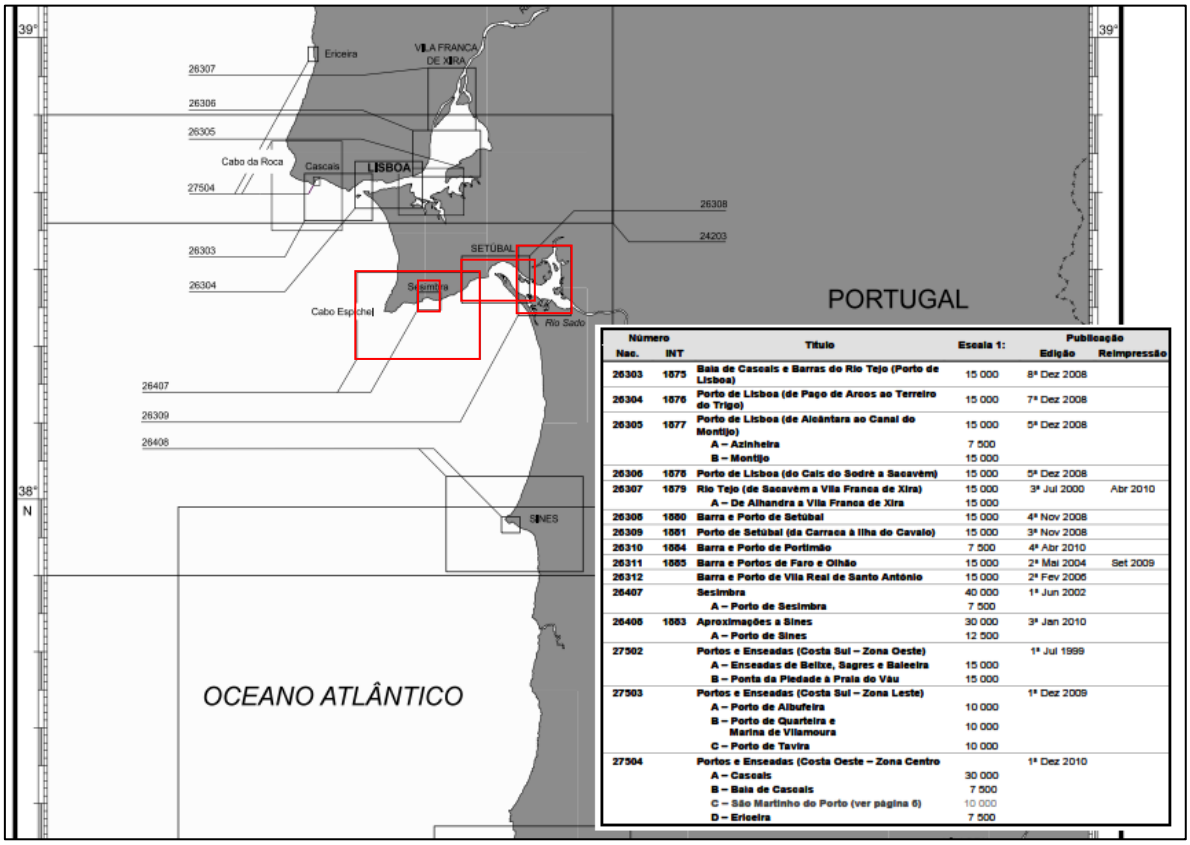

Número Nac.	Número INT	Título	Escala 1:	Publicação Edição	Publicação Reimpressão
26303	1575	Baia de Cascais e Barras do Rio Tejo (Porto de Lisboa)	15 000	8ª Dez 2008	
26304	1576	Porto de Lisboa (de Paço de Arcos ao Terreiro do Trigo)	15 000	7ª Dez 2008	
26305	1577	Porto de Lisboa (de Alcântara ao Canal do Montijo)	15 000	5ª Dez 2008	
		A – Azinheira	7 500		
		B – Montijo	15 000		
26306	1578	Porto de Lisboa (do Cais do Sodré a Sacavém)	15 000	5ª Dez 2008	
26307	1579	Rio Tejo (de Sacavém a Vila Franca de Xira)	15 000	3ª Jul 2000	Abr 2010
		A – De Alhandra a Vila Franca de Xira	15 000		
26308	1580	Barra e Porto de Setúbal	15 000	4ª Nov 2008	
26309	1581	Porto de Setúbal (da Carraca à Ilha do Cavalo)	15 000	3ª Nov 2008	
26310	1584	Barra e Porto de Portimão	7 500	4ª Abr 2010	
26311	1585	Barra e Portos de Faro e Olhão	15 000	2ª Mai 2004	Set 2009
26312		Barra e Porto de Vila Real de Santo António	15 000	2ª Fev 2006	
26407		Sesimbra	40 000	1ª Jun 2002	
		A – Porto de Sesimbra	7 500		
26408	1583	Aproximações a Sines	30 000	3ª Jan 2010	
		A – Porto de Sines	12 500		
27502		Portos e Enseadas (Costa Sul – Zona Oeste)		1ª Jul 1999	
		A – Enseadas de Belixe, Sagres e Baleeira	15 000		
		B – Ponta da Piedade à Praia do Vau	15 000		
27503		Portos e Enseadas (Costa Sul – Zona Leste)		1ª Dez 2009	
		A – Porto de Albufeira	10 000		
		B – Porto de Quarteira e Marina de Vilamoura	10 000		
		C – Porto de Tavira	10 000		
27504		Portos e Enseadas (Costa Oeste – Zona Centro		1ª Dez 2010	
		A – Cascais	30 000		
		B – Baia de Cascais	7 500		
		C – São Martinho do Porto (ver página 6)	10 000		
		D – Ericeira	7 500		

2. Cartas Eletrónicas de Navegação (CEN):

NUMERO	TITULO
PT 324204	Ericeira à Praia das Areias Brancas
PT 426407	Sesimbra
PT 526308 PT 526309	Barra e Porto de Setúbal Porto de Setúbal (da Carraca à Ilha do Cavalo)

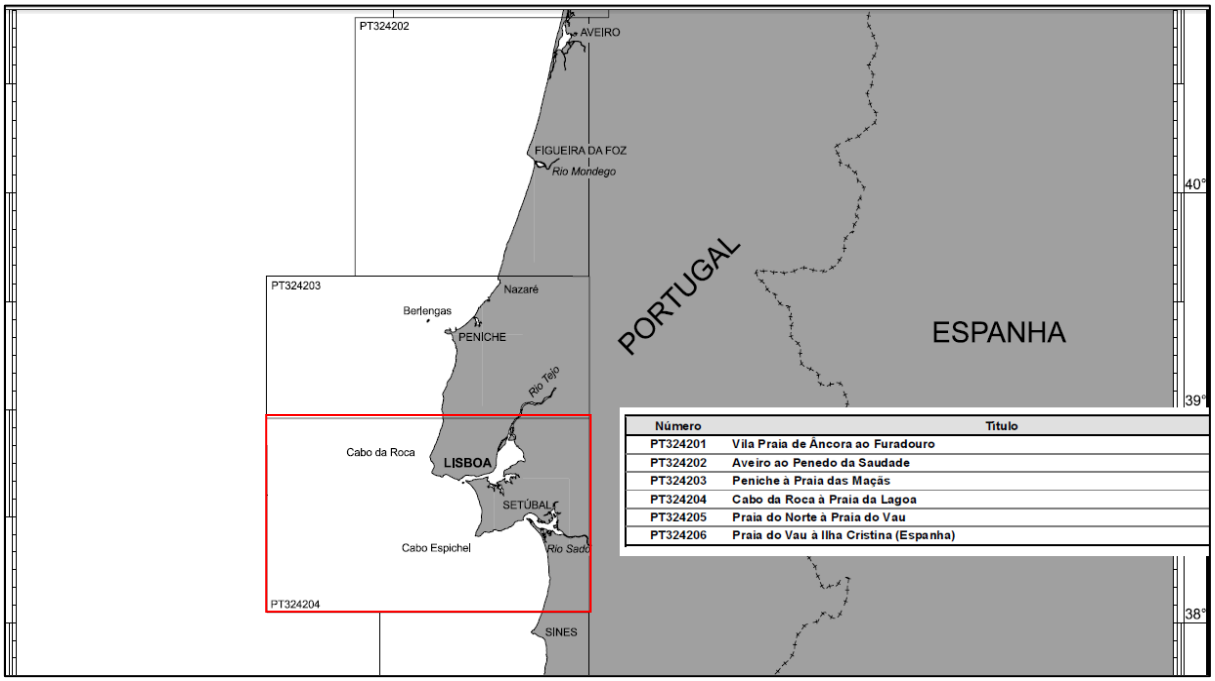

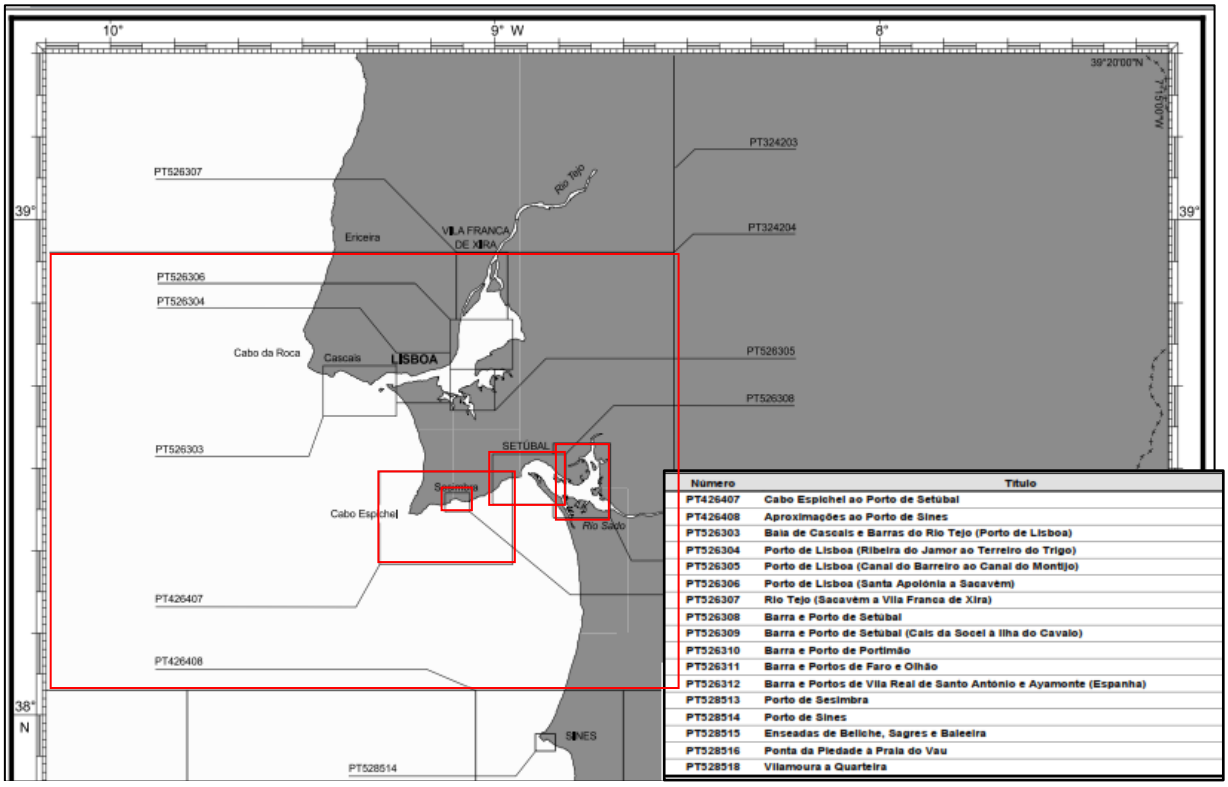

ANEXO F

PLANO DE COMUNICAÇÕES

1. Situação

Este anexo constitui o plano básico de comunicações para as operações de busca e salvamento marítimo.

2. Objetivo

O objetivo deste plano é garantir as comunicações entre os diferentes intervenientes em operações e busca e salvamento marítimo.

3. Sinais visuais de socorro

a) Sinais de paraquedas
b) Sinais vermelhos de mão (*very-lights*)
c) Sinais fumígenos flutuantes

4. Comunicações de socorro, urgência e segurança. Transmissão de mensagens com pedido de socorro

Frequência no canal VHF	**Estações em escuta permanente / Indicativo de chamada**
Canal 16	- Capitania do Porto de Setúbal / Comando Local PM Setúbal – **CAPIMARSETÚBAL / POLIMARSETÙBAL** (A pedido / H 24)
	- Estação SV da Sesimbra (entre as 09:00 e as 17:00 Horas)
	- MRCC Lisboa
Canal 70 (*Digital Selective Call* – DSC)	- Emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1
Canal 13/73	- Setúbal Port Control (VTS Setúbal)
Canal 14	- Pilotos de Setúbal

5. Comunicações de trabalho navio-terra em operações de salvamento marítimo

Canal VHF	**Estações em terra**
67 (primário) 11 (Secundário)	CAPIMARSETÚBAL / POLIMARSETÚBAL

6. Comunicações privativas da Marinha

Canal VHF	**Estações em terra**
Canal 39	CAPIMARSETÚBAL / POLIMARSETÚBAL Estação S/V de Sesimbra (ESV Sesimbra)

7. Intervenientes nos canais VHF

Para / De	CAPITANIA	EMBARCAÇÃO SINISTRADA	SALVA VIDAS	UNIDADES NAVAIS	MEIOS AÉREOS	LANCHAS PM	OUTROS MEIOS
CAPITANIA		16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	16-67 16-11
EMBARCAÇÃO SINISTRADA	16-67 16-11		16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11	16-67 16-11
SALVA VIDAS	16-67 16-39	16-67 16-11		16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	16-67
UNIDADES NAVAIS	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39		67 11 06	16-67 16-39	16-67 16-11
MEIOS AÉREOS	67 11	67 11	67 11	67 11 06		67 11	67 11
LANCHAS PM	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11		16-67 16-11
OUTROS MEIOS	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11	

APÊNDICE F-1

AO

ANEXO F

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO - PLANO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM VHF

Conforme o Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo, nos termos da Portaria nº 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho.

Canal Número	Frequência (MHz)		Função (a)
	Navio	Costeira	
01	156,050	160,650	Autoridade Marítima
06	156,300		Navio-navio (a).
08	156,400	156,400	Navio-navio; manobra de navios.
09	156,450	156,450	Navegação de recreio.
10	156,500	156,500	Manobra de navios.
11	156,550	156,550	Comunicações com entidades oficiais.
12	156,600	156,600	Chamada comum de porto.
13	156,650	156,650	Segurança da navegação.
14	156,700	156,700	Autoridade portuária — pilotagem.
15	156,750	156,750	Comunicações internam a bordo (c).
16	156,800	156,800	Socorro, urgência, segurança e chamada (d).
17	156,850	156,850	Comunicações internas a bordo (c).
18	156,900	161,500	Controlo de tráfego marítimo — VTS portuário.
19	156,950	161,550	Sistema de Autoridade Marítima.
20	157,000	161,600	Operações portuárias.
21	157,050	161,650	GNR — Brigada Fiscal.
22	157,100	161,700	Controlo de tráfego marítimo — VTS.
24	157,200	161,800	Correspondência pública.
25	157,250	161,850	Correspondência pública.
26	157,300	161,900	Correspondência pública.
60	156,025	160,625	Autoridade portuária.
64	156,225	160,825	Escolas e entidades de formação náutica.
66	156,325	160,925	GNR — Brigada Fiscal.
67	156,375	156,375	Operações de busca e salvamento e de combate à poluição.
70	156,525	156,525	Chamada seletiva digital (DSC) (b).
71	156,575	156,575	Manobra de navios.
72	156,625		Pesca (navio-navio).
74	156,725	156,725	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
78	156,925	161,525	Manobra de navios.
80	157,025	161,625	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
81	157,075	161,675	Atividades de apoio a navios.
84	157,225	161,825	Atividades de apoio a navios.
85	157,275	161,875	Correspondência pública.
87	157,375	157,375	Sistema AIS local.
88	157,425	157,425	Sistema AIS local.
AIS1	161,975	161,975	Sistema AIS nacional.
AIS2	162,025	162,025	Sistema AIS nacional.

(a) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.

(b) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1.

(c) Este canal deve ser utilizado com uma potência de saída máxima de 1 W.

(d) Em conformidade com a Resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatória a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2005.

NOTA:
As frequências dos canais 68, 69, 70, 71, 73 e 74 foram corrigidas pela Declaração de Retificação n. º 26-D/2002.

Definições:

a) **Atividade de apoio a navios** — canal destinado às comunicações entre:

   i. Estações de navio e estações costeiras de entidades comerciais no âmbito da prestação de serviços;
   ii. Estações costeiras de empresas de tráfego local e as respetivas embarcações;

b) **Autoridade portuária** - canal destinado às comunicações privativas no âmbito da atividade desenvolvida pela autoridade portuária;

c) **Autoridade portuária** – pilotagem - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras da autoridade portuária que intervêm no serviço de pilotagem para manobras de navios nos portos;

d) **Chamada comum de porto** - canal destinado ao estabelecimento de contactos entre estações de navio e ou estações costeiras das entidades que exercem uma atividade na área portuária;

e) **Chamada seletiva digital (DSC)** - canal destinado às comunicações de socorro, urgência, segurança e chamada;

f) **Comunicações internas a bordo** - canal destinado às comunicações internas a bordo de um navio ou ao estabelecimento de comunicações entre um navio e as suas embarcações auxiliares;

g) **Comunicações com entidades oficiais** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras de entidades oficiais relacionadas com o tráfego marítimo, onde se incluem as estações da Marinha, das capitanias, das delegações marítimas, da GNR - Brigada Fiscal e dos organismos de sanidade marítima. Engloba ainda a difusão de avisos aos navegantes e de informação meteorológica;

h) **Controlo de tráfego marítimo** - **VTS costeiro** - canal destinado às comunicações relacionadas com o tráfego marítimo, no âmbito do sistema de controlo de tráfego marítimo costeiro (sistema VTS - *Vessel Traffic System*);

i) **Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário** - canal destinado às comunicações relacionadas com o tráfego marítimo, no âmbito do sistema de controlo de tráfego marítimo portuário (sistema VTS - *Vessel Traffic System*);

j) **Correspondência pública** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras de prestador do serviço móvel marítimo com destino a assinantes das redes públicas de telecomunicações;

k) **Escolas e entidades de formação náutica** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras das escolas e de outras entidades no âmbito de cursos de formação náutica;

l) **GNR - Brigada Fiscal** - canal destinado ao estabelecimento de comunicações no âmbito da atividade de vigilância e fiscalização desenvolvida pela Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana;

m) **Manobra de navios** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e ou estações costeiras no âmbito de manobras de navios dentro do porto, nomeadamente as relacionadas com as operações de acostagem, desacostagem, mudanças, fundear, suspender (navios, rebocadores, lanchas de apoio, serviços de acostagem, etc.);

n) **Marinha** - canal destinado às comunicações militares privativas das Forças Armadas, Marinha;

o) **Navegação de recreio** - canal destinado às comunicações entre estações de embarcações de recreio e estações costeiras de associações e clubes navais, clubes náuticos e marinas, no âmbito da atividade de navegação de recreio;

p) **Navio-navio** - canal destinado às comunicações entre estações de navio;

q) **Novas tecnologias** - canal destinado à experimentação de equipamento marítimo de radiocomunicações concebido com base em novas tecnologias;

r) **Operações de busca e salvamento e de combate à poluição** - canal destinado às

comunicações para a coordenação de operações de busca e salvamento e ou de combate à poluição;

s) **Operações portuárias** - canal destinado às comunicações efetuadas em face de manobras especiais de navios, nomeadamente as relacionadas com o acesso a estaleiros, docas secas e terminais específicos, ou com operações esporádicas fora do âmbito do tráfego normal dos portos, tais como sejam a retirada de destroços e escolhos, colocação ou retirada de boias e balizas de assinalamento marítimo/fluvial e as operações de dragagem;

t) **Pesca** - canal destinado às comunicações entre estações de navio de embarcações de pesca;

u) **Segurança da navegação** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e ou estações costeiras que envolvam a segurança da navegação;

v) **Sistema AIS** - canal destinado à operação do Sistema Universal de Identificação Automática de Navios (Sistemas AIS);

w) **Sistema de Autoridade Marítima** - canal destinado às comunicações privativas do Sistema de Autoridade Marítima;

x) **Socorro, urgência, segurança e chamada** - canal destinado às comunicações de socorro, urgência, segurança e chamada.

ANEXO G

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

1. Política de informação

Será prosseguida uma política de informação pública que garanta uma visão atual e correta não só da situação e da gravidade do sinistro, como também, das ações de salvamento empreendidas e dos resultados obtidos, de modo a evitar ou limitar distorções informativas que possam refletir uma injusta imagem da atuação da Autoridade Marítima Nacional e das restantes entidades intervenientes, bem como dos factos.

A política de informação pública deve ser previamente acordada com a área de Comunicação, Informação e Relações Públicas (CIRP) da AMN.

2. Comunicados e declarações para os OCS

Em relação às informações a prestar aos Órgãos de Comunicação Social (OCS) deve observar-se a metodologia seguinte:

a) A partir do momento em que a situação se encontre sob coordenação da Autoridade Marítima, toda a informação a prestar aos OCS será da responsabilidade do Capitão do Porto.

b) O comunicado escrito é o meio preferencial a usar no contato com os OCS.

c) Os comunicados para os OCS devem ser precisos e concisos, reportar apenas os factos, os meios envolvidos e os resultados obtidos.

d) Conferências de Imprensa, entrevistas ou quaisquer contatos verbais são apenas cometidas ao Capitão do Porto.

e) O Chefe do Departamento Marítimo do Centro, bem como o Chefe do Serviço de Comunicação, Informação e Relações Públicas (Marinha/AMN), devem ser informados, de imediato, da evolução da situação e sempre antes de qualquer comunicado aos OCS.

ANEXO H

COMUNICADOS

1. Torna-se necessário fornecer às Entidades competentes um conjunto de elementos informativos que os habilite à análise das causas do acidente, ao aperfeiçoamento das medidas tendentes à sua minimização e a adicionar a propósitos estatísticos. Em caso de acidente marítimo (compreendendo esta designação sinistros com embarcações e acidentes pessoais nas praias, costa e orla hídrica), deverá prontamente ser comunicado através do respetivo relatório SEGMAR (com base na informação recolhida através dos modelos em Apêndice 1 ou em Apêndice 2, conforme aplicável).

2. Posteriormente, quando concluído o processo instaurado sobre o sinistro, deverá ser produzida uma informação completa no Comunicado para o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes marítimos (GPIAM), com base no modelo em Apêndice 3.

   NOTA:

   O Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, aprovou a orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), prevendo a existência e funcionamento no MAM do Gabinete de Investigação e Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), que sucedeu ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos (GPIAM).

   O Decreto-lei nº 236/2015 de 14 de outubro, procede à criação do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, designado por GAMA.

Acidente no Domínio Publico Hídrico

(Exemplo de Relatório SEGMAR)

SegMar - MODULO DA SEGURANÇA MARÍTIMA - ADPH
Direcção-Geral da Autoridade Marítima - Serviço de Sistemas de Informação e Comunicações

Segunda-feira 14 Dezembro 2015

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DA NAZARÉ

Número SAR: **S-N**

ACIDENTE NO DOMINÍO PUBLICO HÍDRICO

CAUSAS PROVÁVEIS: DOENÇA SUBITA

NÚMERO 66 **DATA/HORA** 18-10-2015 13:43

ALERTA DADO	TELEFONE 112		
MODO COMUNICAÇÃO	TELEFONE	**TEMPO ALERTA E ASSISTÊNCIA**	00 Minutos
LOCAL ACIDENTE	SERRA DA PESCARIA		
CARACTERISTICAS DO LOCAL	ZONA ROCHOSA		

CONDIÇÕES METEO-OCENOGRAFICAS
FORÇA DO VENTO: 0 **DIRECÇÃO DO VENTO:** NW **ONDULAÇÃO:** **DIRECÇÃO DO MAR:**
VISIBILIDADE: MODERADA

ASSISTÊNCIA PRESTADA:	***MEIO(S) UTILIZADO(S) NA EVACUAÇÃO:***
BOMBEIROS GNR POLÍCIA MARÍTIMA	

ACIDENTADOS:

CA/CM: FERIDO
NOME: LUC FERNAND C. PEETERS IDADE: 59
OCUPAÇÃO : PASSEAVA EM TERRA A PÉ NACIONALIDADE: BELGA

DESCRIÇÃO:

PEDIDO DE AUXÍLIO POR CIDADÃO DE NACIONALIDADE BELGA, VIA 112, COM A INDICAÇÃO DESTE ESTAR PERDIDO E EXAUSTO, NA ZONA DA SERRA DA PESCARIA, SENDO QUE A VÍTIMA SOFRE DE ALZEIMER. A VÍTIMA FOI ENCONTRADA NA ZONA A SUL DAS PEDRAS DO SALGADO, SENDO ASSISTIDO PELOS BOMBEIROS.

SegMar - MODULO DA SEGURANÇA MARÍTIMA - ADPH
Direcção-Geral da Autoridade Marítima - Serviço de Sistemas de Informação e Comunicações

Segunda-feira 14 Dezembro 2015

Notificação de Acidentes e Incidentes Marítimos

(Exemplo de Comunicado a enviar para o GAMA (ex-GPIAM))

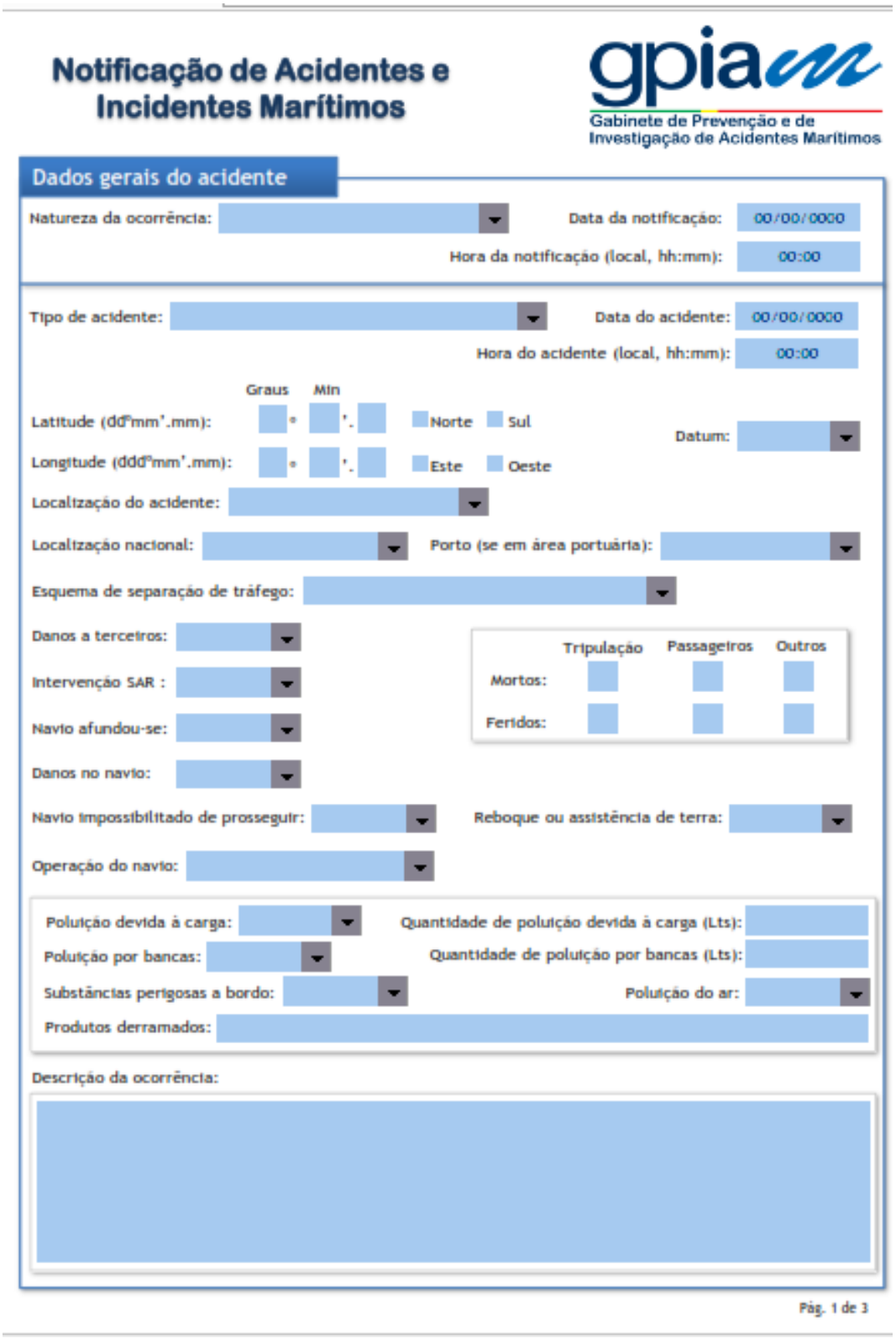

Notificação de Acidentes e Incidentes Marítimos

gpiam
Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes Marítimos

Dados gerais do acidente

Natureza da ocorrência: | Data da notificação: 00/00/0000
Hora da notificação (local, hh:mm): 00:00

Tipo de acidente: | Data do acidente: 00/00/0000
Hora do acidente (local, hh:mm): 00:00

	Graus	Min			
Latitude (dd°mm'.mm):	°	'.	Norte	Sul	Datum:
Longitude (ddd°mm'.mm):	°	'.	Este	Oeste	

Localização do acidente:
Localização nacional: | Porto (se em área portuária):
Esquema de separação de tráfego:

Danos a terceiros:
Intervenção SAR :
Navio afundou-se:
Danos no navio:

	Tripulação	Passageiros	Outros
Mortos:			
Feridos:			

Navio impossibilitado de prosseguir: | Reboque ou assistência de terra:
Operação do navio:

Poluição devida à carga: | Quantidade de poluição devida à carga (Lts):
Poluição por bancas: | Quantidade de poluição por bancas (Lts):
Substâncias perigosas a bordo: | Poluição do ar:
Produtos derramados:

Descrição da ocorrência:

Pág. 1 de 3

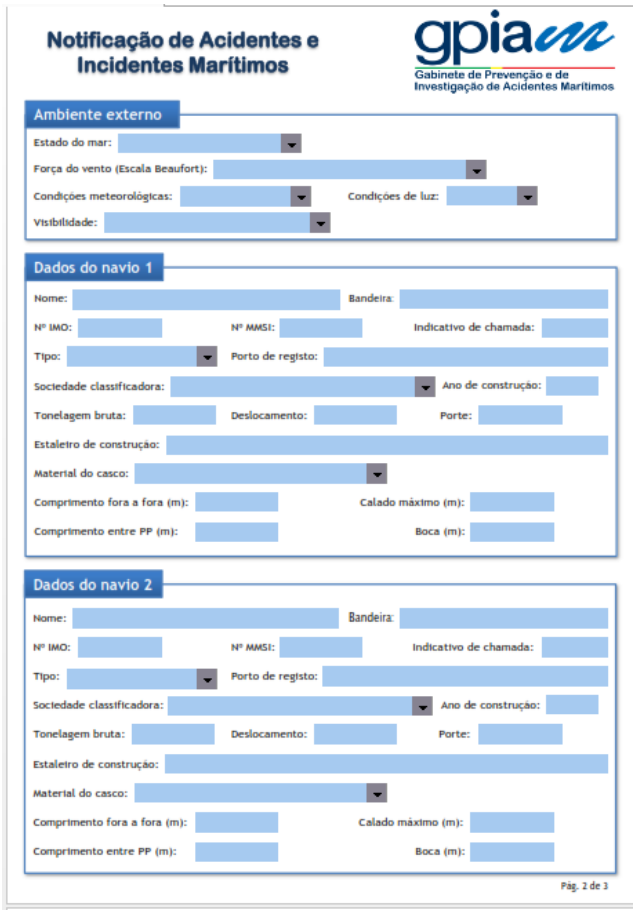

Notificação de Acidentes e Incidentes Marítimos

gpiam
Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes Marítimos

Ambiente externo

Estado do mar:
Força do vento (Escala Beaufort):
Condições meteorológicas: Condições de luz:
Visibilidade:

Dados do navio 1

Nome: Bandeira:
Nº IMO: Nº MMSI: Indicativo de chamada:
Tipo: Porto de registo:
Sociedade classificadora: Ano de construção:
Tonelagem bruta: Deslocamento: Porte:
Estaleiro de construção:
Material do casco:
Comprimento fora a fora (m): Calado máximo (m):
Comprimento entre PP (m): Boca (m):

Dados do navio 2

Nome: Bandeira:
Nº IMO: Nº MMSI: Indicativo de chamada:
Tipo: Porto de registo:
Sociedade classificadora: Ano de construção:
Tonelagem bruta: Deslocamento: Porte:
Estaleiro de construção:
Material do casco:
Comprimento fora a fora (m): Calado máximo (m):
Comprimento entre PP (m): Boca (m):

Pág. 2 de 3

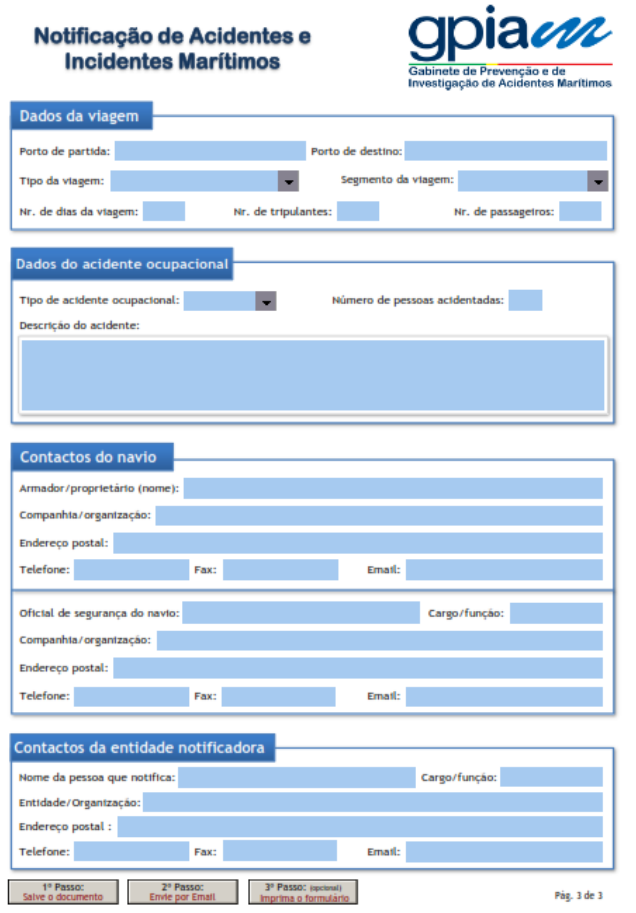

Notificação de Acidentes e Incidentes Marítimos

gpiam
Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes Marítimos

Dados da viagem

Porto de partida: Porto de destino:
Tipo da viagem: Segmento da viagem:
Nr. de dias da viagem: Nr. de tripulantes: Nr. de passageiros:

Dados do acidente ocupacional

Tipo de acidente ocupacional: Número de pessoas acidentadas:
Descrição do acidente:

Contactos do navio

Armador/proprietário (nome):
Companhia/organização:
Endereço postal:
Telefone: Fax: Email:

Oficial de segurança do navio: Cargo/função:
Companhia/organização:
Endereço postal:
Telefone: Fax: Email:

Contactos da entidade notificadora

Nome da pessoa que notifica: Cargo/função:
Entidade/Organização:
Endereço postal :
Telefone: Fax: Email:

1º Passo: Salve o documento | 2º Passo: Envie por Email | 3º Passo: (opcional) Imprima o formulário

Pág. 3 de 3

APÊNDICE H-1

AO

ANEXO H

COMUNICADO RELATIVO A SINISTROS COM EMBARCAÇÕES

1. Nome da embarcação _____
2. Conjunto de identificação / Nº IMO / Indicativo de chamada _____
3. Tipo de embarcação _____
4. Ano de construção _____
5. Sociedade classificadora _____
6. Estado de bandeira _____
7. Porto de registo _____
8. Tonelagem bruta (GT) _____
9. GDH do sinistro _____
10. Tipo de sinistro _____
11. Nome e Estado de bandeira das embarcações envolvidas _____

    _____
12. Nome do lugar ou área marítima onde ocorreu o sinistro _____

    _____
13. Coordenadas do local do sinistro _____
14. Estado do mar, força e direção do vento, maré e visibilidade no momento do sinistro _____

    _____
15. Porto e data de partida _____
16. Porto de destino _____
17. Carga (Quantidade e descrição) _____
18. Proprietário e/ou armador (nome e morada da sede) _____

    _____
19. Agente(s) de navegação (da(s) embarcações) _____

    _____
20. Seguradora (morada da sede) _____
21. Causa provável do sinistro _____
22. Assistência prestada _____
23. Extensão dos danos _____
24. Número, sexo e idade dos mortos, feridos e/ou desaparecidos (Passageiros e Tripulantes) _____

    _____

    _____

    _____

25. Ocorrência de poluição (Tipo de poluentes e quantidades) _____

26. Outras informações relevantes _____

APÊNDICE H-2

AO

ANEXO H

COMUNICADO RELATIVO A ACIDENTES PESSOAIS NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM)

1. ACIDENTE N.º _____ / _____(Ano)
2. LOCAL DO ACIDENTE _____
3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL
   - ☐ Praia marítima / fluvial / vigiada (bandeira içada e cor) / não vigiada (*riscar o que não interessa*)
   - ☐ Falésia rochosa
   - ☐ Área portuária
   - ☐ Outro (*especificar*) _____
4. DATA-HORA DO ACIDENTE _____
5. IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRADO
   a. Nome _____
   b. Sexo – Masculino / Feminino (*riscar o que não interessa*)
   c. Idade (se conhecida): _____ anos; ou idade provável (se desconhecida): _____ anos
   d. Nacionalidade _____
   e. Residência _____
6. CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE
   - ☐ Mortal
   - ☐ Não mortal
   - ☐ Desaparecido
7. ENTIDADES QUE PRESTARAM ASSISTÊNCIA (Sequência das intervenções e meios utilizados)

   _____

   _____

   _____

   _____
8. ALERTA DADO POR (com identificação) _____
   - ☐ Nadador-salvador
   - ☐ Concessionário
   - ☐ Particular
   - ☐ Bombeiros
   - ☐ Outro (*especificar*) _____
9. MODO DE COMUNICAÇÃO (indicar o meio) _____

   TEMPO DECORRIDO ENTRE O ALERTA E O INÍCIO DA ASSISTÊNCIA (em minutos) _____
10. CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (mar e tempo) _____

    _____

11. EVACUAÇÃO POR:

- ☐ Bombeiros
- ☐ Ambulância do INEM
- ☐ Helicóptero da FAP / SNBPC
- ☐ Embarcação ou viatura da Capitania
- ☐ Viatura particular
- ☐ Outro (*especificar*) _____

12. CAUSAS PROVÁVEIS DO ACIDENTE

- ☐ Correntes: marítimas / fluviais (*riscar o que não interessa*)
- ☐ Rebentação
- ☐ Salto para águas pouco profundas
- ☐ Queda inadvertida de terra ou de embarcação
- ☐ Cansaço
- ☐ Não saber nadar
- ☐ Doença súbita
- ☐ Abalroamento por: prancha / mota de água / embarcação (*riscar o que não interessa*)
- ☐ Outra (*especificar*) _____

13. CAUSA PROVÁVEL DA MORTE

- ☐ Afogamento
- ☐ Doença súbita
- ☐ Outra (*especificar*) _____

14. OCUPAÇÃO DO SINISTRADO NO MOMENTO DO ACIDENTE

- ☐ Nadava
- ☐ Tomava banho com pé
- ☐ Deslocava-se em embarcação: gaivota / prancha / mota de água / (*riscar o que não interessa*) outra (*especificar*) _____
- ☐ Pescava à linha a partir de terra
- ☐ Fazia mergulho: em apneia / com garrafas (*riscar o que não interessa*)
- ☐ Fazia saltos para a água
- ☐ Passeava em terra a pé
- ☐ Circulava em terra em viatura: pesada / ligeira / motociclo / bicicleta (*riscar o que não interessa*)
- ☐ Boiava em flutuador pneumático
- ☐ Outra (*especificar*) _____

15. DISTÂNCIA APROXIMADA DO SINISTRADO A TERRA AQUANDO DO ACIDENTE (em metros) _____

16. COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE

- ☐ Avisados os familiares
- ☐ Dado conhecimento à Comunicação Social

17. INFORMAÇÃO ADICIONAL PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DOS FACTOS

_____

_____

_____

_____

APÊNDICE H-3

AO

ANEXO H

MODELO DE COMUNICADO RELATIVO A SINISTROS MARÍTIMOS

A. ELEMENTOS RELATIVOS À EMBARCAÇÃO SINISTRADA

1. Nome
2. Estado de bandeira
3. Porto de registo
4. Conjunto de identificação / Nº IMO / Indicativo de chamada
5. Tipo
6. Ano de construção
7. Tonelagem bruta (GT)
8. Estado dos certificados:
   a) Relativos às Convenções

      (1) SOLAS 74
      (2) SOLAS PROTOCOL 78
      (3) MARPOL 73/78
      (4) LOAD LINES 66

   b) Outros

      (1) Certificado de navegabilidade
      (2) Rol de tripulação

9. Nome, nacionalidade e morada (sede) do proprietário e/ou armador
10. Porto de partida
11. Porto de destino
12. Carga
    a) Situação (carregado, em lastro, meia carga)
    b) Tipo e quantidade
13. Agente(s) de navegação e morada (sede)
14. Breve descrição da extensão dos danos e destino da embarcação (ex: reparação, desmantelamento, remoção, perda total)

B. ELEMENTOS RELATIVOS AO SINISTRO

1. Tipo (Ex: afundamento, colisão, encalhe, incêndio, etc.)
2. Hora, dia, mês, ano
3. Lugar ou área marítima
4. Coordenadas geográficas do local (LAT. e LONG)
5. Estado do mar

6. Vento (força e direção)
7. Estado da maré
8. Visibilidade
9. Causa provável do sinistro

10. Ocorrência de poluição
    a) Tipo de poluente
    b) Quantidades

11. Apoio
    a) Pedido de Socorro
        (1) Forma de emissão do pedido (rádio, pirotécnicos, outros)
        (2) Quem captou o pedido
        (3) Quem ativou a ação de salvamento
        (4) GDH do início do salvamento

    b) Outras embarcações envolvidas
        (1) Nome
        (2) Estado de bandeira

12. Breve descrição da sequência dos acontecimentos

C. ELEMENTOS RELATIVOS À TRIPULAÇÃO E PASSAGEIROS

1. Capitão, mestre ou arrais
   a) Nome
   b) Nacionalidade
   c) Nº da cédula marítima ou do passaporte
   d) Período de tempo no exercício do cargo
   e) Estado do certificado no âmbito da Convenção STCW 78/Regulamento de Inscrição Marítima

2. Chefe de máquinas
   a) Nome
   b) Nacionalidade
   c) Nº da cédula marítima ou do passaporte
   d) Período de tempo no exercício do cargo
   e) Estado do certificado no âmbito da Convenção STCW 78/Regulamento de Inscrição Marítima

3. Acidentes mortais / desaparecimentos
   a) Nome de tripulantes mortos / desaparecidos
   b) Número de passageiros mortos / desaparecidos

APÊNDICE H-4

AO

ANEXO H

MODELO DE REGISTO DA SITUAÇÃO

Processo

NR: ……../……

1. GDH DA RECEÇÃO DA OCORRÊNCIA _____Z (Hora) / _____(Mês) /_____(Ano)
2. FASE DA EMERGÊNCIA – INCERTEZA / ALERTA / PERIGO (*riscar o que não interessa*)
3. ORIGEM DA INFORMAÇÃO

   _____

   Endereço _____

   Contacto telefónico _____

   Outras testemunhas _____
4. INFORMAÇÃO SOBRE O SINISTRO

   Posição geográfica (Lat. / Long.) _____

   Grupo data/hora (GDH) _____; Descrição abreviada do sinistro _____

   _____

   _____

   _____

   _____

   _____

   Eventuais causas _____

   _____

   _____
5. EMBARCAÇÃO SINISTRADA

   Nome _____; Bandeira _____

   Porto de registo _____; Conj. ID/Nº Reg./Nº IMO _____

   Tipo _____; Ano de construção _____

   Sociedade classificadora _____

   Seguradora (s) _____

   _____

   Carga (discriminar as cargas perigosas, de acordo com o IMDG Code, se houver) _____

   _____

   _____

   Descrição (Comprimento, boca, calado, GT) _____

Combustível a bordo (quantidade e tipo) _____

Óleos e lubrificantes a bordo (quantidade e tipos) _____

Proprietário e morada (sede) _____

Armador e morada (sede) _____

Agente de navegação e morada (sede) _____

6. PESSOAS A BORDO

Nome do Capitão/Mestre/Arrais _____

Nº de tripulantes _____; Nº de passageiros _____

Mortos _____; Feridos _____; Desaparecidos _____

Outras informações _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Porto de largada _____; ATD _____

Porto de destino _____; ETA _____

Rota prevista _____

Outros destinos possíveis _____

Autonomia _____

8. FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES

Indicativo de chamada _____; Equipamentos rádio – MF / HF / VHF / UHF / Facilidades SAT / Fax / E-mail / outras (*riscar o que não interessa*).
Hora da última comunicação recebida, meio utilizado e frequência (*se aplicável*) _____

Estação recetora _____

9. ÚLTIMA POSIÇÃO COMUNICADA (Lat. E Long. E datum de referência) _____

GDH _____; Determinada por _____

10. CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS NA ÁREA DO SINISTRO (Incluindo condições de mar, visibilidade, tempo e maré – altura / enchente / vazante)

11. OUTROS ELEMENTOS DE INTERESSE

12. ACÇÃO TOMADA SOBRE A OCORRÊNCIA

_____

_____

_____

_____

(Verso em Branco)

APÊNDICE H-5

AO

ANEXO H

NARRATIVA CRONOLÓGICA DOS ACONTECIMENTOS

SERVIÇO DE ___ /____ /____ PARA ___ /____ /____. PERÍODO (GDH) DE _____ A_____

HORA	NARRATIVA CRONOLÓGICA

APÊNDICE H-6

AO

ANEXO H

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AVISTAMENTO DE "VERY LIGHT"

OBTER INFORMAÇÃO SOBRE A FONTE DO ALERTA	
Nome	Prim: Últm.:
Posição	Latitude: _____ Longitude: _____ Azimute e distância a partir de marca em terra:_____ Graus & distância Rua_____ Morada: _____ Nota: A latitude e longitude podem ser retiradas das cartas militares, ou através de sites na Internet. Incerteza na Posição: +/- Nm
Altitude	Altitude de observação, do nível do mar: _____ Mts Se a fonte estiver num edifício, o número do andar:
Nr. de Telefone	Atual:_____ Casa ou trabalho: _____
INFORMAÇÃO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DO "VERY LIGHT"	
Cor	(Circular) VERMELHO, ÂMBAR, BRANCO, VERDE, OUTRO:
Número de Very-Lights	Número observado: _____ Hora de avist.:_____
Tempo e duração	Intervalo entre "*very lights*" _____ Duração do brilho:_____
Trajetória	☐ Só subida ☐ Só queda ☐ Estacionário (sem subida ou queda) ☐ Subida e queda rápida ☐ Rápida subida e queda lenta
Origem	Observada: sim / não ☐ Perto do horiz. ☐ Entre a fonte e o horizonte Origem: ☐ Superfície ☐ Ar ☐ Outra:

ANEXO I

APOIO METEOROLÓGICO E OCEANOGRÁFICO

1. Geral

As operações de busca e salvamento serão sempre planeadas e realizadas, tendo em consideração, não só as condições de tempo e mar no momento, mas também, as previsões meteorológicas para o período previsto de duração dessas operações.

2. Informação Meteorológica e Oceanográfica

a) O METOCMIL - Boletim diário de Marinha, do Sistema de Previsão Operacional do Instituto Hidrográfico (IH), disponibiliza diariamente a seguinte informação, com previsão a 72 horas:

- ✓ Vento (nós);
- ✓ Pressão atmosférica (hPa) à superfície;
- ✓ Agitação Maritima (Direção e altura significativa (m));
- ✓ Cobertura de Nuvens Total (%);
- ✓ Precipitação (mm/24h);
- ✓ Temperatura da água do mar (º C).

(POC: metocmil@hidrografico.pt)

b) O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) – através do seu portal (https://www.ipma.pt), disponibiliza todo o tipo de informação meteorológica e oceanográfica, bem como outros produtos de apoio, nomeadamente, informação de avisos meteorológicos, imagens Satélite, Imagens Radar, Previsão de Longo Prazo, etc., que em muito podem contribuir para o adequado planeamento das operações. Os avisos meteorológicos, podem ser recebidos, mediante subscrição nos serviços disponibilizados pelo IPMA (subscricoes@ipma.pt).

c) O portal da *Meteorological Charts North Atlantic and Europe* (http://weathercharts.org) disponibiliza todo o tipo de informação meteo-oceanográfica, nomeadamente, imagens de satélite (IR e luz visível), análise de superfície, prognóstico, entre outros produtos.

d) Informação sobre o estado do mar e do tempo poderá ser obtida diretamente, caso possível, a partir da embarcação sinistrada e/ou das embarcações no espaço marítimo considerado.

e) A natureza dos fundos deve ser verificada através da leitura das cartas náuticas e da consulta direta ao IH.

f) O valor da “Sonda à Hora”, deverá ser obtido por cálculo, com base nos valores das previsões diárias das baixa-mares e preia-mares para o Porto de Setúbal, disponíveis na Tabela de Marés Vol. I do ano em questão.

ANEXO J

REFERÊNCIAS

1. Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 100/2005, de 23 de junho, e 129/2006, de 07 de julho – Regime jurídico da "ASSISTÊNCIA AOS BANHISTAS".

2. Lei 68/2014, de 29 de agosto - "Regime Jurídico do Nadador Salvador"

3. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho – "REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS".

4. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto – Aprova para adesão a "CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO, 1979".

5. Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil.

6. Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 72/2013 de 31 de maio - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

7. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – "SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO".

8. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º399/99, de 14 de outubro – "SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO AÉREO".

9. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto – Instituição da Autoridade Marítima Nacional. Direção-Geral da Autoridade Marítima.

10. Circular DGAM n.º 21/2002-B (Alt. 2) de 17OUT2006 – Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Salvamento Marítimo. Acidentes pessoais no Domínio Público Marítimo.

11. Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social – “Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo”, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho.

12. Circular DGAM n.º 78/2003-B (Alt. 7) de 21DEZ2006 - Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Sinistros Marítimos. Salvamento e Salvação Marítima.

13. PGA-4 – Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social.

14. Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro - Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), prevendo a existência e funcionamento no MAM do Gabinete de Investigação e Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), que sucedeu ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos (GPIAM).

15. Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Criação do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA).

ANEXO K

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CPS/CLPMS:

Capitão do Porto de Setúbal
Adjunto do Capitão do Porto
Capitania do Porto de Setúbal
2º Comandante da Polícia Marítima
Piquete da Polícia Marítima de Setúbal
Adjunto do Capitão do Porto na Delegação Marítima de Sesimbra
Delegação Marítima de Sesimbra
Posto da Polícia Marítima em Sesimbra
Estação Salva Vidas de Sesimbra

Marinha/AMN:

Comando Naval / COMAR / MRCC Lisboa
Direção-Geral da Autoridade Marítima
Departamento Marítimo do Centro
Capitania do Porto de Cascais
Capitania do Porto de Lisboa
Capitania do Porto de Sines
Instituto de Socorros a Náufragos

Outras Entidades:

Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal
Serviço Municipal de Proteção Civil – Sesimbra
Serviço Municipal de Proteção Civil – Setúbal
Serviço Municipal de Proteção Civil – Alcácer do Sal
Serviço Municipal de Proteção Civil – Grândola
Bombeiros Voluntários de Sesimbra
Bombeiros Voluntários de Setúbal
Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal
Bombeiros Voluntários de Grândola

CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL